



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1  
**SOLICITAÇÃO**  
**38/2016**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 16 - Corpo de Bombeiros Militar

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

**Dotação Orçamentária:** 04.02.2.039.3.3.90.39.19.00.00.00 (15/2016)

**Nome do Solicitante:** EDY MARCOS BARELLA

**Local de Entrega:** -

**Objeto/Finalidade:** Kit de Transformação Veicular para Ambulancia - Padrão ASU (auto socorro de urgência) para Uso Bombeiros - Veiculo Sprinter QHA 4139, conforme especificação técnica em anexo.

**Observações:** Pregão Eletrônico

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA PADRAO EM AUTO SOCORRO DE URGENCIA ASI BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (02-02-00016)	55.000,0000	55.000,00
<b>Valor Total Previsto</b>					55.000,00

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Recebido  
19-02-16  
J.M.P.

Xaxim, 19 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

### 1 – SETOR SOLICITANTE: FUNDO DE REEQ – FUNREBOM

Solicitamos a elaboração de processo de licitação para transformação de um veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU), para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, conforme segue:

#### 1.1. Da licitação:

1.1.1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

1.1.2. Objeto: Transformação de veículo furgão em Auto Socorro de Urgência (ASU).

2 – **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no presente Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR MÁXIMO
1	Kit de transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência – ASU.	1	RS

### 3 – KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA – ASU:

#### 3.1 Geral

3.1.1 A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela:

3.1.1.1 Confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;

3.1.1.2 Danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;

3.1.1.3 Segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis;

3.1.1.4 Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no “Manual do implementador” emitidas pela respectiva montadora.

#### 3.2 Carroceria Externa

3.2.1 Deve ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película



na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora.

3.2.2 Manter as portas traseiras de modo original.

3.2.3 Layout Padrão Bombeiros de SC, em vinílico auto-adesivo refletivo 3M de alta qualidade, sendo que os detalhes deverão ser seguidos conforme padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

### 3.3 Carroceria Interna

3.3.1 Divisória da cabine do motorista com acesso livre de comunicação, sem folha de porta, construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e em material semelhante ao restante do compartimento da carroceria (salão de atendimento ao paciente), na cor branca com reforços estruturais no batente da porta com recuo para trás o suficiente para instalação de suportes atrás dos bancos.

3.3.2 Deve ser substituído o banco duplo (original) do carona na cabine do motorista, por um banco individual também regulável, mantendo o mesmo padrão, ergonomia e originalidade.

3.3.4 Atrás do banco do motorista deve ser instalado um Extintor PQS 4 kg ( fornecido pela empresa contratada), fixado em suporte próprio, de modo que tenha fácil acesso em caso de necessidade.

3.3.5 Na parte superior da cabine deve ser realizado uma extensão do ar-condicionado original do veículo, o ar condicionado deverá ser instalado durante a transformação, com possibilidade de resfriamento e aquecimento do compartimento de transporte de paciente, com acionamento e controle total por parte do motorista do veículo. No ar-condicionado original de fábrica devem ser alterados alguns componentes para melhor funcionamento do sistema de refrigeração devendo ser utilizado os seguintes equipamentos, ou similar: RI 150.250 Filtro secador universal especial 3/8 para carro e caminhão; Relê auxiliar DNI 0102; e Condensador do ar-condicionado 14x26v1/42 fileiras c/a com vedação O'ring 011,5011,5(fêmea) x 08,5 (fêmea)3/4' -16pp(macho)x 5/8" -18fpp(macho).

3.3.6 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca e outros equipamentos, tais como, banco baú, armário lateral e compartimento do cilindro, deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

3.3.7 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo e anti-chama de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais e no mesmo material. Entre a lataria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termoacústico em lâ de vidro ou lâ de rocha (este material deverá possuir laudo de incombustibilidade e propagação de fogo) com espessura entre 40 mm e 50 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica e densidade entre 30 e 35 Kg/m<sup>3</sup>. Nos locais de difícil acesso deverá





ser colocado espuma expansiva.

3.3.7.1 Deverá ser apresentada uma amostra do material termo-acústico no ato de abertura das propostas, no tamanho de 10x10cm.

3.3.7.2 Deverá ser informado o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, quando da instalação do material referido no item anterior para fins de acompanhamento e fiscalização.

3.3.8 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de 10mm, constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o compartimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar" revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante de alta resistência em cor neutra que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante, representada pelo comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim. O material deverá ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores, todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e acabamento com poliuretano, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis.

3.3.9 Acabamento de assoalho na parte posterior (porta traseira), deverá ser substituída a original que é de PVC, por peça de acabamento de mesma dimensão com canto arredondado, para facilitar o deslizamento da maca, respeitando os dispositivos de travamento da porta, constituído em metal (inox) sem desnível entre o acabamento e o revestimento do piso, porém deve ser fixado sobre a lâmina de revestimento, para tanto, faz-se necessário rebaixamento no assoalho para perfeito acabamento.

3.3.10 Em todos os móveis deverá ser utilizado compensado naval com espessura mínima de 15 mm, com acabamento em fórmica texturizada. A proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

3.3.11 No lado direito (porta de acesso lateral) deverá ser instalado o seguinte móvel:

3.3.11.1 Banco Baú para acompanhantes com cintos de segurança embutido; sobre a tampa do baú, um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 50 mm, densidade 28, com 03 encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvin automotivo, cintos de segurança abdominal, para a fixação de uma segunda vítima a ser transportada em maca rígida sobre o banco e cintos 3 ou 4 pontas conforme as normas específicas para cinto de segurança os quais possibilitem a fixação adequada quando da condução de vítimas ou acompanhantes sentadas sobre o banco. As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e de preferência diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. Na lateral interna do banco baú deverão ser fixados 03 sistemas de travamento de cintos



de segurança, para que, em uma eventualidade em que se necessite transportar outra maca em cima do banco baú, esta maca possa ser fixada pelos cintos de segurança abdominais. Deverá ser instalado no banco baú, lixeiro embutido tipo U, que abre para fora.

3.3.12 No lado esquerdo (atrás do banco do motorista) deve ser instalado os seguintes móveis:

3.3.12.1 Armário inteiriço aéreo dividido em 03 (três) nichos, cada um com 02 (duas) portas de correr de acrílico escurecido, para acondicionamento de materiais leves (colares cervicais, encostos de cabeça, etc). O armário deverá ocupar comprimento total da lateral esquerda do veículo e ter uma altura interna de aproximadamente 300mm.

3.3.12.2 Bancada inferior, revestida em fórmica na cor dos demais móveis, instalada em toda a extensão da viatura, desde a parede divisória do motorista até o armário para acondicionamento dos cilindros de oxigênio e ar comprimido. A bancada deverá ter uma altura de aproximadamente 850mm e borda superior em formato de batente com 50mm para cima, para evitar que objetos rolem e caiam da bancada. Em seu lado direito (logo após a divisória do motorista) deverá ser previsto 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, um em cima e outro embaixo, com porta e sistemas de travamento sem chave, com trinco giratório, visando o acondicionamento de equipamento de proteção individual para combate a incêndio (embaixo) e equipamento de proteção respiratória (em cima), dentro deste compartimento deverá ser fixado um suporte para EPR. Em seguida, ao lado do compartimento do EPI de combate a incêndio deverão ser previstas 03 (três) gavetas com sistema de travamento também por trinco giratório, sem chave.

3.3.12.3 Sobre a bancada, ao lado do compartimento dos cilindros, deverão ser dimensionados 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, com porta de acrílico escurecido, sistema de fechamento com trinco giratório, sem chave, para acondicionamento de desfibrilador, aspirador elétrico e/ou outros equipamentos.

3.3.12.4 Sobre a bancada deverá ser previsto, em comum acordo com o comandante da OBM de Xaxim, local específico para a mochila contendo cilindro de oxigênio de 0,6m<sup>3</sup> equipado com fluxômetro e frasco umidificador.

3.3.12.5 Na bancada inferior deve ser embutida a bateria auxiliar de 100Ah, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta, e um encaixe para acondicionamento de uma maca rígida reserva (tamanho adulto) com o tirante aranha, sendo revestido em fórmica na cor dos demais móveis, com acesso pela parte traseira da viatura. Deverá ser prevista uma abertura (logo abaixo dos nichos com porta de correr), através de porta com sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria em caso de manutenção. Deverão ser previstas pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria.

3.3.12.6 Sobre a bancada, fixada na lateral da viatura, deverá ser instalada régua tripla equipada com 02 (dois) fluxômetros com frasco umidificador e máscara conforme NBR 14.561, ligados ao cilindro de oxigênio e 01 (um) frasco aspirador ligado ao cilindro de ar comprimido. As conexões deverão ser do tipo rosca normalizada para oxigênio conforme NBR 254. Ainda sobre a bancada, fixado na lateral da viatura, deverá ser instalado painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas). Entre o painel de comando da parte elétrica e o armário para acondicionamento do EPI de combate a incêndio deverá ser fixada

01 (uma) lanterna recarregável de LED com carregador e suporte de fixação.

3.3.12.7 Logo após a bancada inferior, deverá ser instalado armário com largura aproximada de 380mm, para acondicionamento de 01 (um) cilindro de oxigênio de 3,5m<sup>3</sup> e 01 (um) cilindro de ar comprimido de 3,5m<sup>3</sup>, com sistema de travamento e contenção do cilindro, com tampa de fecho e trava mecânica e abertura em acrílico escurecido com bordas arredondadas para inspeção do cilindro.

3.3.12.8 Deverá ser fornecido e instalado kit de oxigenação composto por um cilindro de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5m<sup>3</sup>, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada às mangueiras de oxigênio trançadas instaladas na régua com fluxômetro. Deverá ser também fornecido e instalado conjunto completo (cilindro, válvulas, registros, manômetros, mangueiras, etc) para instalação do cilindro de ar comprimido com capacidade mínima de 3,5m<sup>3</sup> à saída do aspirador na régua de oxigenação.

3.3.12.9 Na face interna da porta traseira esquerda da viatura, deverão ser instalados suportes, bem como cintas com sistema de fechamento com velcro para a fixação da maca rígida quando apenas a maca articulada for utilizada. Toda a parte traseira (nos locais de entrada da maca, onde há o choque da maca com o piso do veículo) deverá ser revestida por chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada a frio com o formato exato da traseira da viatura de modo que acompanhe todas as curvas e que mantenha as aberturas das luzes.

3.3.13 Instalação de uma cadeira de rodas retrátil fixada no lado direito de quem entra na porta lateral. (A cadeira de rodas retrátil deverá ser fornecida pela empresa vencedora).

3.3.14 Na parte central do salão de atendimento do paciente deverão ser instalados os seguintes móveis:

3.3.14.1 Banco para o socorrista instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características: encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90° (a base deverá ser confeccionada em aço inox cromado). Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kg/m<sup>3</sup>, revestidos em courvin automotivo na tonalidade de cor predominante dos móveis. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco.

3.3.14.2 Suporte para soro e sangue em aço cromado com resistência mecânica suficiente para no mínimo 5 kgf, fixado no teto.

3.3.14.3 Instalação de 01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

3.3.14.4 Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência na tonalidade dos demais móveis.

3.3.14.5 Seis luminárias de LED com duas intensidades de luz, centralizadas no teto do salão de atendimento do paciente, com tecla de liga/desliga no painel de comando de forma a ligar de duas a duas luminárias.



### 3.3.14.6 Maca retrátil

3.3.15 A maca retrátil deverá seguir o padrão:

3.3.15.1 Obrigatoriamente deve ser biarticulada.

3.3.15.2 O dispositivo de engate e desengate da maca retrátil deve ser fixado em dois pontos no piso do veículo, utilizando-se de parafusos tipo passante com porca autotravante.

3.3.15.3 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

3.3.15.4 A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso até 200 kg, deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4mm e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzirem o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e consequentemente acidentes. Os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo "U", para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

3.3.15.5 A maca deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

3.3.15.6 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de



transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser único e permitir sua utilização por apenas uma pessoa. Deve possuir um sistema automático que impeça o destravamento acidental no deslocamento da maca e nas rodas sistemas de travamento tipo "stop turn". Deve possuir alças laterais basculantes e travamento automático em dispositivos de nylon na cor vermelha, com altura mínima de 150mm, medida a partir do leito da maca.

3.3.15.7 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900mm e largura mínima de 560mm, incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS. A altura da maca deve ser definida pela montadora do Auto Socorro de Urgência ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroceria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900mm.

3.3.15.8 A maca deverá possuir um conjunto de 04 (quatro) rodízios giratórios de material leve, revestidos em borracha, com diâmetro entre 120mm e 130mm, dotados de sistema de freios de fácil operação. Deverá possuir um conjunto de 02 (dois) rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior do Auto Socorro de Urgência. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos. O equipamento deverá possuir além da garantia de fábrica mais 12 meses pela empresa contratada.

3.3.15.9 A maca deverá ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinadas pela fabricante da maca.

3.3.15.10 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor cinza, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm.

3.3.15.11 A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser na cor vermelha para serem de fácil visualização e confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

3.3.15.12 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.

3.3.15.13 A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

3.3.15.14 Quantidade: 01 maca retrátil.

3.3.16 OBS: todos os móveis deverão ser na cor branca e acrílicos na cor fume.

#### 3.4 Sistema Elétrico, Sinalização e Comunicação

3.4.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência em formato de arco ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

3.4.2 Sistema luminoso composto por módulos constituído por 116 ou 164 Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

3.4.3 Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

3.4.3.1 Cor predominante: vermelha, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

3.4.3.2 Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; e

3.4.3.3 Categoria: AlInGaP.

3.4.4 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

3.4.5 O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).



3.4.6 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.

3.4.7 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

3.4.8 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

3.4.9 Dispositivo sonoro de emergência: composto de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura adequada do piso. Adicionalmente, deverá ser fornecida uma sirene eletropneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e corneas do tipo que não necessitam lubrificação.

3.4.9.1 O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia e/ou Corpo de Bombeiros.

3.4.10 Sinalizador linear traseiro, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em polycarbonato injetado, formato retangular, na cor laranja ou vermelho com dispositivos de iluminação sequenciais.

3.4.11 Faróis de embarque direcionais em LED, 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral e 01 (um) instalado na lateral esquerda, na mesma altura do instalado na lateral direita.

3.4.12 Conjunto de 08 Strobos tipos led's na cor branca, em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros e 04 (quatro) na traseira localizados ao lado das portas traseiras em meia altura e na parte superior da porta no limite superior, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.

3.4.13 Lanternas sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo.

3.4.14 Bateria Auxiliar de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente (sob a bancada inferior lado esquerdo) ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo.



3.4.15 Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico do implemento será ligado na bateria suplementar.

3.4.16 Instalação de Painel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de MAXI fusíveis, Tomadas 220 volts, externa e Tomadas 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.

3.4.17 Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.

### 3.5 Outros Equipamentos

3.5.1 Cadeira de Rodas de Resgate articulada:

3.5.1.1 Fornecimento de cadeira de rodas de resgate, padrão Sitmed, com as seguintes especificações:

3.5.1.2 Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso.

3.5.1.3 A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas.

3.5.1.4 Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.

3.5.1.5 Deve possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento.

3.5.1.6 Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção.

3.5.1.7 Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade.

3.5.1.8 Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento.

3.5.1.9 Quantidade: 01 cadeira de rodas de resgate articulada.

3.5.2 Degrau auxiliar nas portas do caroneiro, lateral direita e na traseira manter o original com revestimento em alumínio lavrado.

3.5.3 Instalação de sensor de estacionamento;

3.5.4 Rádio comunicador: a viatura deverá possuir 01 (um) rádio transceptor móvel VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel da viatura com as seguintes especificações:

3.5.4.1 Ser homologado pela ANATEL;

3.5.4.2 Faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;

3.5.4.3 Potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;

3.5.4.4 Potência de saída de áudio mínima 1,5 watts;

3.5.4.5 Códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;

3.5.4.6 Funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;

3.5.4.7 Sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:

3.5.4.7.1 Identificação de rádio (ID);

3.5.4.7.2 Chamada seletiva de voz; e

3.5.4.7.3 Teste remoto de rádio.

3.5.4.8 Capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC, ou Kit próprio de programação;

3.5.4.9 Espaçamento mínimo entre canais de 20 KHz;

3.5.4.10 Microfone compacto com suporte;

3.5.4.11 Alto-falante embutido no corpo do rádio;

3.5.4.12 Cada transceptor deverá acompanhar:

3.5.4.12.1 Antena tipo Whip, ¼ onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis com o rádio;

3.5.4.12.2 Kit de suporte e fixação para instalação em automóveis; e

3.5.4.12.3 Manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português.

3.5.4.13 Kit de programação compatível com o rádio (software, interface, cabos e conexões),



por lote de rádio adquirido;

3.5.4.14 Ter garantia de 24 meses.

3.5.5 – Pára-choque de impulsão para o veículo ambulância, confeccionado em tubos de aço na cor preta.

#### **4 – GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Os materiais aplicados na construção deverão ser de 1ª qualidade, tendo os mesmos 01 (um) ano de garantia a contar da data da operação do veículo e assistência técnica permanente.

4.2 A empresa deve ficar responsável pela documentação referente a transformação do veículo em Auto Socorro de Urgência dentro do prazo dos trinta dias após a emissão da nota fiscal da (transformação/execução) do furgão.

#### **5 – TRANSPORTE**

5.1 A empresa contratada deverá ser responsável pelo transporte do veículo a ser transformado, ida e volta, bem como assumir total responsabilidade no caso de algum acidente, estando o veículo furgão a disposição na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim para o devido deslocamento.

#### **6 – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 O veículo deverá ser entregue transformado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 Os serviços deverão ser vistoriados por comissão do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, alterações na transformação que não constam no edital deverão ser informadas para avaliação, aprovação e autorização.

  
ALAN DELEI CIELUSINSKY  
Ten BM Mtd 927764-1





000014

Comprometimento, confiança e qualidade.

www.komacs.com.br

Data: 22/01/2016

Cliente: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM SC

## PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO

Nº0030

COD	Descrição
599	KIT DE TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA ASU SPRINTER 415
<b>1.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>	
Item	Descrição
01	<b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA. ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM LÂ DE VIDRO ANTI-CHAMA. APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.
02	<b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b> REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 15mm DE ESPESSURA, REVESTIDO EM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO.
03	<b>DIVISÓRIA:</b> DIVISÓRIA EM FIBRA COM REFORÇOS ESTRUTURAIS E COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE PESSOAS E ACABAMENTO LISO NA PARTE DO SALÃO DE ATENDIMENTO E NA PARTE DA CABINE COM ACABAMENTO SIMILAR AO ORIGINAL.
04	<b>ARMÁRIOS:</b> CONJ DE MOVEIS CONFORME NECESSIDADE DA CORPORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DO LAYOUT INTERNO
05	<b>MACA RETRÁTIL:</b> 01 (UMA) MACA RETRÁTIL BI-ARTICULADA, MONTADA COM PERFIS DE DURO-ALUMÍNIO E DIMENSIONADA PARA SUPOSTAR PACIENTES COM PESO ATÉ 300 KG; DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS (MOVIMENTO FOWLER); ALÇAS LATERAIS BASCULANTES; CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEICULO; PERNAS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO.
06	<b>JANELAS:</b> 01 (UMA) JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS
07	<b>POLTRONAS E BANCOS:</b> SUBSTITUIÇÃO DO BANCO DUPLA ORIGINAL DO VEICULO POR BANCO INDIVIDUAL COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ORIGINAL. 01 (UMA) POLTRONA GIRATÓRIA PARA INFERMEIRO COM APOIO DE BRAÇO MOVEL E CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTAS. 01 (UM) BANCO BAIXO COM TRÊS ENCOSTO E ASSENTO INTERIÇO COM SEUS DEVIDOS CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRÁTEIS
08	<b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> 01 (UM) - CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE; VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. 02 (DOIS) - CILINDROS DE 3,5MP, SENDO UM DE OXIGÊNIO E UM DE AR COMPRIMIDO COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO E CINTAS COM CATRACAS RESISTENTE.
09	<b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS COM TODO SISTEMA INTELIGIDO A BATERIA AUXILIAR SENDO TOTALMENTE INDEPENDENTE DO SISTEMA ORIGINAL, EXISTINDO BI-QUEBRO ENTRE AS MESMA, TODO SISTEMA É MONTADO SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS ABNT
10	<b>PAINEL DE COMANDO:</b> PAINEL INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEICULO COM 04 TOMADAS 220V E 02 TOMADAS 12V, COM CHAVES DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E PONTOS DO SISTEMA DE OXIGENAÇÃO E AR COMPRIMIDO.
11	<b>ILUMINAÇÃO INTERNA:</b> COMPOSTA POR 06 (SEIS) LUMINÁRIAS EM LEDS, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DE COMANDO.
12	<b>SINALIZAÇÃO EXTERNA:</b> 01 (UMA) - BARRA SINALIZADORA DE EMERGÊNCIA EM FORMATO DE ARCO 02 (DUAS) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA CADADA, E 04 (QUATRO) TIPO DE TONS INDEPENDENTE 01 (UMA) BARRA LINEAR COM LAMPÁDAS EM LEDS COM FORMATO RETANGULAR VERMELHO, INSTALADA NA TRASEIRA DO VEICULO NO TETO 04 (QUATRO) FARÓIS AUXILIAR INSTALADO 01 EM CADA LATERAL DO VEICULO NO CENTRO NA PORTA LATERAL E 02 NA TRASEIRA JUNTO A BARRA DE SINALIZAÇÃO LINEAR 01 (UM) CONJ DE 08 STROBOS EM LEDS NA COR BRANCA EM FORMATO RETANGULAR DE ALTA LUMINOSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, SENDO 04 LOCALIZADAS NA GRADE FRONTAL AO LADO DOS FARÓIS DIANTEIROS E 04 NA TRASEIRA LOCALIZADOS AO LADO DAS PORTAS TRASEIRAS EM MEIA ALTURA E NA PARTE SUPERIOR DA PORTA. 01 (UM) CONJ DE LANTERNAS SEQUENCIAIS SENDO 06 LANTERNAS EM FORMATO TRIÂNGULAR DE ALTA LUMINOSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E RESISTENTE A INTEMPÉRIES COM ACABAMENTO PRETO OU CROMADO, SENDO 03 EM CADA LATERAL 02 NOS CANTOS NA COR VERMELHA E UMA CENTRAL NA COR BRANCA.
13	<b>SISTEMA DE VENTILAÇÃO / AR CONDICIONADO:</b> 01 (UM) CONJ DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO DE KIT ORIGINAL PARA CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO, COM SISTEMA DE DUTO CENTRAL PARA MELHOR VENTILAÇÃO
14	<b>ADESIVAÇÃO / PLOTAGEM:</b>



Comprometimento, confiança e qualidade.  
RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 02 - Distrito Industrial João Fortunato / TAPEJARA RS  
(54)3344-1672 / E-mail: comercial.komac@omail.com / tecnico@corpplast.com.br

JC KOMAC IND. DE PEÇAS E EQUIP. LTDA ME  
CNPJ: 14.153.672/0001-42  
I.E.: 132.0048335  
R.S. 463 Km 3,5 - Pavilhão 02 - Distrito Industrial João Fortunato - Tapejara - RS  
Fones: (54) 3344-1672



000015

Comprometimento, confiança e qualidade.  
www.komacrs.com.br

	ADESIVAGEM CONFORME LAYOUT PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA COM ADESIVOS 3M DE ALTA QUALIDADE.
15	<b>RADIO DE COMUNICAÇÃO:</b> 01 (UM) RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL VHF/FM, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE NO MÍNIMO 8 CARACTERES, SINTETIZADO COM PROGRAMAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM MEMÓRIA DO TIPO EEPROM.
16	<b>ACESSÓRIOS:</b> >01 (UM) DEGRAU (STRIBO) AUXILIAR PORTA LATERAL E CARONA. >01 (UM) SUPORTE EPR >01 (UMA) LANTERNA EM LED FIXADA EM LOCAL ADEQUADO. >01 (UMA) SABONETEIRA >01 (UMA) CADEIRA DE RODAS (ESPECÍFICA PARA USO EM AMBULÂNCIA) >01 (UM) SUPORTE APOIO PARA USO DE CADEIRA DE RODAS COM PACIENTE. >01 (UMA) MOCHILA COM KIT DE OXIGENAÇÃO PORTÁTIL COMPLETA. >01 (UMA) BATERIA AUXILIAR DE 150AH SELADA. >01 (UM) SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE PRANCHA RÍGIDA RESERVA NA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO. >01 (UMA) SIRENE FA-DO. >01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. >01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 4KG E SUPORTE. >01 (UM) CONJ DE ACABAMENTOS NOS CANTOS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO >01 (UM) CONJ DE ACABAMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO NA SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA. >01 (UM) CONJ DE PROTEÇÃO DE ESPUMA ONDE OUVER POSSIBILIDADE DE IMPACTO COM A CABEÇA. >ACABAMENTOS COM SIKAFLEX NA JUNÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MOVEIS QUE CONSTITUEM O LAYOUT INTERNO. >PEGA MÃO NO ACESSO NA PORTA LATERAL E PORTA TRASEIRA. >01 (UM) SUPORTE DE SORO E SANGUE INSTALADO NO BALAUSTRÉ. >01 (UM) BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO DO VEÍCULO ENBUTIDO NO DUTO CENTRAL.

VALOR DO KIT DE TRANSFORMAÇÃO: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

### 3.0 PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA DE 60 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO

### 4.0 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

GARANTIA DE 01 (UM) ANO NA TRANSFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXETO POR DESGASTE NATURAL, ACIDENTE OU MAU USO.

### 5.0 ENTREGA

A COMBINAR

### 6.0 PAGAMENTO

A COMBINAR

5.0 TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO COM A ALTERAÇÃO DA MARCA/MODELO (CAT) JUNTO AO DENATRAN.

  
DEPTO. COMERCIAL KOMAC

JC KOMAC IND. DE PEÇAS E EQUIP. LTDA ME  
CNPJ: 16.103.672/0001-82  
I.E.: 138/0048335 I.M.: 6759  
RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 01 CEP: 95060-900  
Distrito Industrial João Fortunato / Tapejara - RS  
Fone: (54) 3344-1972

\_\_\_\_\_  
CLIENTE (carimbo e assinatura)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A assinatura desta proposta é válida como ordem de compra.



Comprometimento, confiança e qualidade.  
RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 02 Distrito Industrial João Fortunato / TAPEJARA RS  
(54)3344 1072 / E-mail: [comercial.komac@gmail.com](mailto:comercial.komac@gmail.com) / [tecnico@ferplast.com.br](mailto:tecnico@ferplast.com.br)

000016



**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

Erechim, 14 de Janeiro de 2016.

AO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM  
XAXIM-SC  
A/C: SD BM EDY  
RESP. DO B-4 DO 1º/3ª/14º BBM  
TEL: 49 3382-2247

REF: TRANSFORMAÇÃO DE VIATURA TIPO ASU.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Transformação de veículo ambulância padrão Auto Socorro de Urgência - ASU, do Corpo De Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme descritivo técnico recebido via email.

**2.0 PREÇO UNITARIO DA TRANSFORMAÇÃO:**

R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

**3.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
A VISTA NA ENTREGA

**4.0 PRAZO DE ENTREGA:**  
EM 90 DIAS APÓS A CHEGADA DO VEÍCULO EM NOSSA FABRICA EM ERECHIM - RS.

**5.0 FRETE - LOCAL DE ENTREGA:**  
NÃO INCLUSO

**6.0 VALIDADE DA PROPOSTA:**  
30 DIAS.

**7.0 GARANTIA:**  
UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EXCETO ACIDENTE, MAU USO OU DESGASTE NATURAL.

ATENCIOSAMENTE  
GUAUDIONOR TASCA  
GERENTE COMERCIAL  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135, KM 70 - BAIRRO FRINAPE  
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
Fone/Fax: (54) 3861 3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)







RESCUE ADAPTAÇÕES ESPECIAIS

000017

Sd BM Edy  
Mtcl. 933537-4  
Resp. do B-4 do 2º/3ª/6º BBM  
Xaxim- SC. Tel: (49) 3382-2247

-----  
Guarulhos, 11 de Janeiro de 2016.

Caro cliente é com satisfação que estamos enviando nossa proposta de preços para fornecimento de uma transformação de veículo tipo FURGÃO EM AMBULANCIA TIPO ASU, de vossa propriedade, conforme padrão o corpo e bombeiros militar e SC.

PREÇO TOTAL: R\$ 88.900,00.

PROPOSTA VALIDA POR TRINTA DIAS.

Atenciosamente,

  
Silene Mattos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000219

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

**Processo Adm. nº:** 28/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 60 dias  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

#### **DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

##### **1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.19.00.00.00	55.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
<b>Total previsto:</b>				<b>55.000,00</b>

**ITENS:**

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000019

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.


  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 28/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000000

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	28/2016
Data do Processo Adm.:	18/02/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	115.217,15	55.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>55.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>55.000,00</b>

Xaxim, Em 18, 02, 2016

Marcelo Luiz Duz

MARCELO LUIZ DUZ  
Controlador Interno  
Matrícula 6237



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

000022



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2016  
PREGÃO nº 16/2016 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no presente edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

*Upriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h00min do dia 03 de março de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM	MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



000025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE      CNPJ DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08:30h00min do dia 03 de março de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

*Cipriani*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

#### 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca do veículo, preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. Prospecto do item proposto.

8.1.6. A garantia do veículo deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.

#### 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

*Li pitani*







000028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

#### 11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

*Cipriani* 6





000701

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h45min às 17h30min horas.

**21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Tenente Alan Delei Cielusinski, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



000135

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

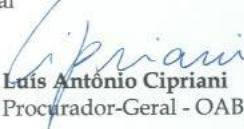
23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 12 de fevereiro de 2016.

  
**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito Municipal

  
**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA  
KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA - ASU:

**1 Geral**

1.1 A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela:

1.1.1 Confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;

1.1.2 Danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;

1.1.3 Segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis;

1.1.4 Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "Manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

**1.2 Carroceria Externa**

1.2.1 Deve ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora.

1.2.2 Manter as portas traseiras de modo original.

1.2.3 Layout Padrão Bombeiros de SC, em vinílico auto-adesivo refletivo 3M de alta qualidade, sendo que os detalhes deverão ser seguidos conforme padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**1.3 Carroceria Interna**

1.3.1 Divisória da cabine do motorista com acesso livre de comunicação, sem folha de porta, construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e em material semelhante ao restante do compartimento da carroceria (salão de atendimento ao paciente), na cor branca com reforços estruturais no batente da porta com recuo para trás o suficiente para instalação de suportes atrás dos bancos.

1.3.2 Deve ser substituído o banco duplo (original) do carona na cabine do motorista, por um banco individual também regulável, mantendo o mesmo padrão, ergonomia e originalidade.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3.4 Atrás do banco do motorista deve ser instalado um Extintor PQS 4 kg ( fornecido pela empresa contratada), fixado em suporte próprio, de modo que tenha fácil acesso em caso de necessidade.

1.3.5 Na parte superior da cabine deve ser realizado uma extensão do ar-condicionado original do veículo, o ar condicionado deverá ser instalado durante a transformação, com possibilidade de resfriamento e aquecimento do compartimento de transporte de paciente, com acionamento e controle total por parte do motorista do veículo. No ar-condicionado original de fábrica devem ser alterados alguns componentes para melhor funcionamento do sistema de refrigeração devendo ser utilizado os seguintes equipamentos, ou similar: RI 150.250 Filtro secador universal especial 3/8 para carro e caminhão; Relê auxiliar DNI 0102; e Condensador do ar-condicionado 14x26v1/42 fileiras c/a com vedação O'ring 011,5011,5(fêmea) x 08,5 (fêmea)3/4' -16pp(macho)x 5/8" - 18fpp(macho).

1.3.6 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca e outros equipamentos, tais como, banco baú, armário lateral e compartimento do cilindro, deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

1.3.7 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofa e anti-chama de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais e no mesmo material. Entre a lataria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termo-acústico em lã de vidro ou lã de rocha (este material deverá possuir laudo de incombustibilidade e propagação de fogo) com espessura entre 40 mm e 50 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica e densidade entre 30 e 35 Kg/m<sup>3</sup>. Nos locais de difícil acesso deverá ser colocado espuma expansiva.

1.3.7.1 Deverá ser apresentada uma amostra do material termo-acústico no ato de abertura das propostas, no tamanho de 10x10cm.

1.3.7.2 Deverá ser informado o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, quando da instalação do material referido no item anterior para fins de acompanhamento e fiscalização.

1.3.8 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de 10mm, constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o compartimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar" revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante de alta resistência em cor neutra que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante, representada pelo comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim. O material deverá ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores,

*Lipiani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e acabamento com poliuretano, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis.

1.3.9 Acabamento de assoalho na parte posterior (porta traseira), deverá ser substituída a original que é de PVC, por peça de acabamento de mesma dimensão com canto arredondado, para facilitar o deslizamento da maca, respeitando os dispositivos de travamento da porta, constituído em metal (inox) sem desnível entre o acabamento e o revestimento do piso, porém deve ser fixado sobre a lâmina de revestimento, para tanto, faz-se necessário rebaixamento no assoalho para perfeito acabamento.

1.3.10 Em todos os móveis deverá ser utilizado compensado naval com espessura mínima de 15 mm, com acabamento em fórmica texturizada. A proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

1.3.11 No lado direito (porta de acesso lateral) deverá ser instalado o seguinte móvel:

1.3.11.1 Banco Baú para acompanhantes com cintos de segurança embutido; sobre a tampa do baú, um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 50 mm, densidade 28, com 03 encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvin automotivo, cintos de segurança abdominal, para a fixação de uma segunda vítima a ser transportada em maca rígida sobre o banco e cintos 3 ou 4 pontas conforme as normas específicas para cinto de segurança os quais possibilitem a fixação adequada quando da condução de vítimas ou acompanhantes sentadas sobre o banco. As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e de preferência diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. Na lateral interna do banco baú deverão ser fixados 03 sistemas de travamento de cintos de segurança, para que, em uma eventualidade em que se necessite transportar outra maca em cima do banco baú, esta maca possa ser fixada pelos cintos de segurança abdominais. Deverá ser instalado no banco baú, lixeiro embutido tipo U, que abre para fora.

1.3.12 No lado esquerdo (atrás do banco do motorista) deve ser instalado os seguintes móveis:

1.3.12.1 Armário inteiriço aéreo dividido em 03 (três) nichos, cada um com 02 (duas) portas de correr de acrílico escurecido, para acondicionamento de materiais leves (colares cervicais, encostos de cabeça, etc). O armário deverá ocupar comprimento total da lateral esquerda do veículo e ter uma altura interna de aproximadamente 300mm.

1.3.12.2 Bancada inferior, revestida em fórmica na cor dos demais móveis, instalada em toda a extensão da viatura, desde a parede divisória do motorista até o armário para acondicionamento dos cilindros de oxigênio e ar comprimido. A bancada deverá ter uma altura de aproximadamente 850mm e borda superior em formato de batente com 50mm para cima, para evitar que objetos rolem e caiam da bancada. Em seu lado direito (logo após a divisória do motorista) deverá ser previsto 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, um em cima e outro embaixo, com porta e sistemas de





000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

travamento sem chave, com trinco giratório, visando o acondicionamento de equipamento de proteção individual para combate a incêndio (embaixo) e equipamento de proteção respiratória (em cima), dentro deste compartimento deverá ser fixado um suporte para EPR. Em seguida, ao lado do compartimento do EPI de combate a incêndio deverão ser previstas 03 (três) gavetas com sistema de travamento também por trinco giratório, sem chave.

1.3.12.3 Sobre a bancada, ao lado do compartimento dos cilindros, deverão ser dimensionados 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, com porta de acrílico escurecido, sistema de fechamento com trinco giratório, sem chave, para acondicionamento de desfibrilador, aspirador elétrico e/ou outros equipamentos.

1.3.12.4 Sobre a bancada deverá ser previsto, em comum acordo com o comandante da OBM de Xaxim, local específico para a mochila contendo cilindro de oxigênio de 0,6m<sup>3</sup> equipado com fluxômetro e frasco umidificador.

1.3.12.5 Na bancada inferior deve ser embutida a bateria auxiliar de 100Ah, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta, e um encaixe para acondicionamento de uma maca rígida reserva (tamanho adulto) com o tirante aranha, sendo revestido em fórmica na cor dos demais móveis, com acesso pela parte traseira da viatura. Deverá ser prevista uma abertura (logo abaixo dos nichos com porta de correr), através de porta com sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria em caso de manutenção. Deverão ser previstas pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria.

1.3.12.6 Sobre a bancada, fixada na lateral da viatura, deverá ser instalada régua tripla equipada com 02 (dois) fluxômetros com frasco umidificador e máscara conforme NBR 14.561, ligados ao cilindro de oxigênio e 01 (um) frasco aspirador ligado ao cilindro de ar comprimido. As conexões deverão ser do tipo rosca normalizada para oxigênio conforme NBR 254. Ainda sobre a bancada, fixado na lateral da viatura, deverá ser instalado painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas). Entre o painel de comando da parte elétrica e o armário para acondicionamento do EPI de combate a incêndio deverá ser fixada 01 (uma) lanterna recarregável de LED com carregador e suporte de fixação.

1.3.12.7 Logo após a bancada inferior, deverá ser instalado armário com largura aproximada de 380mm, para acondicionamento de 01 (um) cilindro de oxigênio de 3,5m<sup>3</sup> e 01 (um) cilindro de ar comprimido de 3,5m<sup>3</sup>, com sistema de travamento e contenção do cilindro, com tampa de fecho e trava mecânica e abertura em acrílico escurecido com bordas arredondadas para inspeção do cilindro.

1.3.12.8 Deverá ser fornecido e instalado kit de oxigenação composto por um cilindro de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5m<sup>3</sup>, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada às mangueiras de oxigênio trançadas instaladas na régua com fluxômetro. Deverá ser também fornecido e instalado conjunto completo (cilindro, válvulas, registros, manômetros, mangueiras, etc) para instalação do cilindro de ar comprimido com capacidade mínima de 3,5m<sup>3</sup> à saída do aspirador na régua de oxigenação.





000040

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3.12.9 Na face interna da porta traseira esquerda da viatura, deverão ser instalados suportes, bem como cintas com sistema de fechamento com velcro para a fixação da maca rígida quando apenas a maca articulada for utilizada. Toda a parte traseira (nos locais de entrada da maca, onde há o choque da maca com o piso do veículo) deverá ser revestida por chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada a frio com o formato exato da traseira da viatura de modo que acompanhe todas as curvas e que mantenha as aberturas das luzes.

1.3.13 Instalação de uma cadeira de rodas retrátil fixada no lado direito de quem entra na porta lateral. (A cadeira de rodas retrátil deverá ser fornecida pela empresa vencedora).

1.3.14 Na parte central do salão de atendimento do paciente deverão ser instalados os seguintes móveis:

1.3.14.1 Banco para o socorrista instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características: encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90° (a base deverá ser confeccionada em aço inox cromado). Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvin automotivo na tonalidade de cor predominante dos móveis. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco.

1.3.14.2 Suporte para soro e sangue em aço cromado com resistência mecânica suficiente para no mínimo 5 kgf, fixado no teto.

1.3.14.3 Instalação de 01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

1.3.14.4 Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência na tonalidade dos demais móveis.

1.3.14.5 Seis luminárias de LED com duas intensidades de luz, centralizadas no teto do salão de atendimento do paciente, com tecla de liga/desliga no painel de comando de forma a ligar de duas a duas luminárias.

1.3.14.6 Maca retrátil

1.3.15 A maca retrátil deverá seguir o padrão:

1.3.15.1 Obrigatoriamente deve ser biarticulada.

1.3.15.2 O dispositivo de engate e desengate da maca retrátil deve ser fixado em dois pontos no piso do veículo, utilizando-se de parafusos tipo passante com porca autotravante.



000041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

1.3.15.3 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

1.3.15.4 A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso até 200 kg, deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4mm e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzir o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e conseqüentemente acidentes. Os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo "U", para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

1.3.15.5 A maca deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

1.3.15.6 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser único e permitir sua utilização por apenas uma pessoa. Deve possuir um sistema automático que impeça o destravamento acidental no deslocamento da maca e nas rodas sistemas de travamento tipo "stop turn". Deve possuir alças laterais basculantes e travamento automático em dispositivos de nylon na cor vermelha, com altura mínima de 150mm, medida a partir do leito da maca.

1.3.15.7 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900mm e largura mínima de 560mm,

*Ripiani*  
19





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS. A altura da maca deve ser definida pela montadora do Auto Socorro de Urgência ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroceria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900mm.

1.3.15.8 A maca deverá possuir um conjunto de 04 (quatro) rodízios giratórios de material leve, revestidos em borracha, com diâmetro entre 120mm e 130mm, dotados de sistema de freios de fácil operação. Deverá possuir um conjunto de 02 (dois) rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior do Auto Socorro de Urgência. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos. O equipamento deverá possuir além da garantia de fábrica mais 12 meses pela empresa contratada.

1.3.15.9 A maca deverá ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinadas pela fabricante da maca.

1.3.15.10 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofa, na cor cinza, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm.

1.3.15.11 A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser na cor vermelha para serem de fácil visualização e confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

1.3.15.12 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.

1.3.15.13 A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

1.3.15.14 Quantidade: 01 maca retrátil.

  
Cipriano





000043

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

1.3.16 OBS: todos os móveis deverão ser na cor branca e acrílicos na cor fume.

**1.4 Sistema Elétrico, Sinalização e Comunicação**

1.4.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência em formato de arco ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

1.4.2 Sistema luminoso composto por módulos constituído por 116 ou 164 Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

1.4.3 Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

1.4.3.1 Cor predominante: vermelha, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

1.4.3.2 Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; e

1.4.3.3 Categoria: AlInGaP.

1.4.4 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

1.4.5 O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

1.4.6 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.



000044

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.4.7 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

1.4.8 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

1.4.9 Dispositivo sonoro de emergência: composto de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura adequada do piso. Adicionalmente, deverá ser fornecida uma sirene eletropneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas do tipo que não necessitam lubrificação.

1.4.9.1 O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia e/ou Corpo de Bombeiros.

1.4.10 Sinalizador linear traseiro, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em policarbonato injetado, formato retangular, na cor laranja ou vermelho com dispositivos de iluminação sequenciais.

1.4.11 Faróis de embarque direcionais em LED, 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral e 01 (um) instalado na lateral esquerda, na mesma altura do instalado na lateral direita.

1.4.12 Conjunto de 08 Strobos tipos led's na cor branca, em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros e 04 (quatro) na traseira localizados ao lado das portas traseiras em meia altura e na parte superior da porta no limite superior, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.

1.4.13 Lanternas sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo.

1.4.14 Bateria Auxiliar de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente (sob a bancada inferior lado esquerdo) ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo.

1.4.15 Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico do implemento será ligado na bateria

*Lipiani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

suplementar.

1.4.16 Instalação de Pannel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de MAXI fusíveis, Tomadas 220 volts, externa e Tomadas 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.

1.4.17 Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.

### 1.5 Outros Equipamentos

1.5.1 Cadeira de Rodas de Resgate articulada:

1.5.1.1 Fornecimento de cadeira de rodas de resgate, padrão Sitmed, com as seguintes especificações:

1.5.1.2 Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso.

1.5.1.3 A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas.

1.5.1.4 Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.

1.5.1.5 Deve possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento.

1.5.1.6 Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção.

1.5.1.7 Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade.

1.5.1.8 Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento.

1.5.1.9 Quantidade: 01 cadeira de rodas de resgate articulada.

1.5.2 Degrau auxiliar nas portas do caroneiro, lateral direita e na traseira manter o original com revestimento em alumínio lavrado.





000346

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.5.3 Instalação de sensor de estacionamento;

1.5.4 Rádio comunicador: a viatura deverá possuir 01 (um) rádio transceptor móvel VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel da viatura com as seguintes especificações:

1.5.4.1 Ser homologado pela ANATEL;

1.5.4.2 Faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;

1.5.4.3 Potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;

1.5.4.4 Potência de saída de áudio mínima 1,5 watts;

1.5.4.5 Códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;

1.5.4.6 Funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;

1.5.4.7 Sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:

1.5.4.7.1 Identificação de rádio (ID);

1.5.4.7.2 Chamada seletiva de voz; e

1.5.4.7.3 Teste remoto de rádio.

1.5.4.8 Capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC , ou Kit próprio de programação;

1.5.4.9 Espaçamento mínimo entre canais de 20 Khz;

1.5.4.10 Microfone compacto com suporte;

1.5.4.11 Alto-falante embutido no corpo do rádio;

1.5.4.12 Cada transceptor deverá acompanhar:

1.5.4.12.1 Antena tipo Wip, ¼ onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis com o rádio;

1.5.4.12.2 Kit de suporte e fiação para instalação em automóveis; e

*C. Priami* 24



000047

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 1.5.4.12.3 Manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português.
- 1.5.4.13 Kit de programação compatível com o rádio (software, interface, cabos e conexões), por lote de rádio adquirido;
- 1.5.4.14 Ter garantia de 24 meses.
- 1.5.5 – Pára-choque de impulsão para o veículo ambulância, confeccionado em tubos de aço na cor preta.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do kit transformação abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 016/2016** acatando todas as estipulações consignadas no termo de referência do anexo I pertencente a este edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR MÁXIMO
1	Kit de transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência – ASU.	1	R\$: 55.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

*Cipriani* 26





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
Pregão Presencial nº /2016

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**

  
Cipriani 27



000050

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

*Lipriani* 28



000051

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2016**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000002



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**  
Pregão Presencial nº /2016

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Lipriani*  
30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial n° /2016

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000054

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n....., com sede na ....., n. ...., na cidade de. ...., Estado de. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no edital e seus anexos conforme segue.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 016/2016, Processo Licitatório n. 28/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, após emissão da nota fiscal.  
II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado obriga-se a:

I - Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Li Pinaui* 32





000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos itens aplicados no veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Fornecer garantia mínima de 01(um) ano;

IV - Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

V - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

VI - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega do bem;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

I - O prazo para a entrega do veículo adaptado é de 60 (sessenta), dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

**Centro de Custo:** 16 - Corpo de Bombeiros Militar

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar

**Dotação Orçamentária:** 16 - 3.3.90.39.19.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

*Gipriani*



000006

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000057

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	28/2016
Processo de Licitação:	28/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2016-PR
Data do Processo:	18/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	03/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 18.02.2016

  
LUÍS ANTÔNIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



000053

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2016**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência - ASU, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:00min do dia 03 de março de 2016**, procedendo à abertura às **08h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.  
Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2016.  
**Idair Antônio Orso**  
Prefeito

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 16/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: 28/2016 Processo de Licitação: 28/2016 Data do Processo: 18/02/2016

000059

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabrícia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	28 / 02 / 16
Data da Publ.	18 / 02 / 16
Data Saída	18 / 03 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	AP



000015

Comprometimento, confiança e qualidade.  
www.komacrs.com.br

	ADESIVAGEM CONFORME LAYOUT PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA COM ADESIVOS 3M DE ALTA QUALIDADE.
15	<b>RADIO DE COMUNICAÇÃO:</b> 01 (UM) RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL VHF/FM, COM DISPLAY ALFANUMÉRICO DE NO MÍNIMO 8 CARACTERES, SINTETIZADO COM PROGRAMAÇÃO DE FREQUÊNCIA EM MEMÓRIA DO TIPO EEPROM.
16	<b>ACESSÓRIOS:</b> >01 (UM) DEGRAU (STRIBO) AUXILIAR PORTA LATERAL E CARONA. >01 (UM) SUPORTE EPR >01 (UMA) LANTERNA EM LED FIXADA EM LOCAL ADEQUADO. >01 (UMA) SABONETEIRA >01 (UMA) CADEIRA DE RODAS (ESPECÍFICA PARA USO EM AMBULÂNCIA) >01 (UM) SUPORTE APOIO PARA USO DE CADEIRA DE RODAS COM PACIENTE. >01 (UMA) MOCHILA COM KIT DE OXIGENAÇÃO PORTÁTIL COMPLETA. >01 (UMA) BATERIA AUXILIAR DE 150AH SELADA. >01 (UM) SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE PRANCHA RÍGIDA RESERVA NA PORTA TRASEIRA DO VEÍCULO. >01 (UMA) SIRENE FA-DO. >01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. >01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 4KG E SUPORTE. >01 (UM) CONJ DE ACABAMENTOS NOS CANTOS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO >01 (UM) CONJ DE ACABAMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO NA SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA. >01 (UM) CONJ DE PROTEÇÃO DE ESPUMA ONDE OUVER POSSIBILIDADE DE IMPACTO COM A CABEÇA. >ACABAMENTOS COM SIKAFLEX NA JUNÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MOVEIS QUE CONSTITUEM O LAYOUT INTERNO. >PEGA MÃO NO ACESSO NA PORTA LATERAL E PORTA TRASEIRA. >01 (UM) SUPORTE DE SORO E SANGUE INSTALADO NO BALAUSTRÉ. >01 (UM) BALAUSTRÉ FIXADO NO TETO DO VEÍCULO ENBUTIDO NO DUTO CENTRAL.

VALOR DO KIT DE TRANSFORMAÇÃO: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

### 3.0 PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA DE 60 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO VEÍCULO

### 4.0 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

GARANTIA DE 01 (UM) ANO NA TRANSFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXETO POR DESGASTE NATURAL, ACIDENTE OU MAU USO.

### 5.0 ENTREGA

A COMBINAR

### 6.0 PAGAMENTO

A COMBINAR

5.0 TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO COM A ALTERAÇÃO DA MARCA MODELO (CAT) JUNTO AO DENATRAN.

  
DEPTO. COMERCIAL KOMAC

JC KOMAC IND. DE PEÇAS E EQUIP. LTDA ME  
CNPJ: 16.103.672/0001-82  
I.E.: 138/0048335 L.M.: 6759  
RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 01 CEP: 95060-900  
Distrito Industrial João Fortunato / Tapejara - RS  
Fone: (54) 3344-1972

\_\_\_\_\_  
CLIENTE (carimbo e assinatura)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A assinatura desta proposta é válida como ordem de compra.



Comprometimento, confiança e qualidade.  
RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 02 Distrito Industrial João Fortunato / TAPEJARA RS  
(54)3344 1072 / E-mail: [comercial.komac@gmail.com](mailto:comercial.komac@gmail.com) / [tecnico@ferplast.com.br](mailto:tecnico@ferplast.com.br)



000016



**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS - VANS - UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

Erechim, 14 de Janeiro de 2016.

AO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM  
XAXIM-SC  
A/C: SD BM EDY  
RESP. DO B-4 DO 1º/3ª/14º BBM  
TEL: 49 3382-2247

REF: TRANSFORMAÇÃO DE VIATURA TIPO ASU.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Transformação de veículo ambulância padrão Auto Socorro de Urgência - ASU, do Corpo De Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme descritivo técnico recebido via email.

**2.0 PREÇO UNITARIO DA TRANSFORMAÇÃO:**

R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)

**3.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
A VISTA NA ENTREGA

**4.0 PRAZO DE ENTREGA:**  
EM 90 DIAS APÓS A CHEGADA DO VEÍCULO EM NOSSA FABRICA EM ERECHIM - RS.

**5.0 FRETE - LOCAL DE ENTREGA:**  
NÃO INCLUSO

**6.0 VALIDADE DA PROPOSTA:**  
30 DIAS.

**7.0 GARANTIA:**  
UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EXCETO ACIDENTE, MAU USO OU DESGASTE NATURAL.

ATENCIOSAMENTE  
GUAUDIONOR TASCA  
GERENTE COMERCIAL  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135, KM 70 - BAIRRO FRINAPE  
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
Fone/Fax: (54) 3861 3300  
E-mail: comercial@tcatransformacoes.com.br





RESCUE ADAPTAÇÕES ESPECIAIS

000017

Sd BM Edy  
Mtcl. 933537-4  
Resp. do B-4 do 2º/3ª/6º BBM  
Xaxim- SC. Tel: (49) 3382-2247

-----  
Guarulhos, 11 de Janeiro de 2016.

Caro cliente é com satisfação que estamos enviando nossa proposta de preços para fornecimento de uma transformação de veículo tipo FURGÃO EM AMBULANCIA TIPO ASU, de vossa propriedade, conforme padrão o corpo e bombeiros militar e SC.

PREÇO TOTAL: R\$ 88.900,00.

PROPOSTA VALIDA POR TRINTA DIAS.

Atenciosamente,

  
Silene Mattos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000219

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

**Processo Adm. nº:** 28/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 60 dias  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

##### 1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.19.00.00.00	55.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
<b>Total previsto:</b>				55.000,00

ITENS:

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras






ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000019

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.


  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 28/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000000

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2016  
Data do Processo Adm.: 18/02/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	115.217,15	55.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>55.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>55.000,00</b>

Xaxim, Em 18, 02, 2016

Marcelo Luiz Duz

MARCELO LUIZ DUZ  
Controlador Interno  
Matrícula 6237



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



000022



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2016  
PREGÃO nº 16/2016 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no presente edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

*Upriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h00min do dia 03 de março de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM	MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE





000025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE      CNPJ DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08:30h00min do dia 03 de março de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

*Cipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

#### 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Marca do veículo, preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. Prospecto do item proposto.

8.1.6. A garantia do veículo deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.

#### 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

*Li pitani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1 Habilitação Jurídica;**

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

**10.2 Habilitação Fiscal;**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3 Habilitação financeira;**

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

**10.4 NOTAS:**

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

*Lipiani*





000028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

#### 11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

*Cipriani* 6



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4. Do Julgamento

---

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipiani*





000030

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o





099 31

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do item, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

**Centro de Custo:** 16 - Corpo de Bombeiros Militar

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar

---

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Dotação Orçamentária: 15/2016 - 3.3.9039.19.00.00.00

**16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

**17. DA ENTREGA**

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. A empresa contratada deverá ser responsável pelo transporte do veículo a ser transformado, ida e volta, bem como assumir total responsabilidade no caso de algum acidente, estando o veículo furgão a disposição na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim para o devido deslocamento.

**18. DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1. DA CONTRATADA**

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;

18.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais aplicados no veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3. Fornecer garantia mínima de 01(um) ano com assistência técnica permanente;

18.1.4. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.1.5. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.7. A empresa deve ficar responsável pela documentação referente à transformação do veículo em Auto Socorro de Urgência dentro do prazo dos trinta dias após a emissão da nota fiscal da transformação/ execução do furgão.

**18.2. DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**19. DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número





000701

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h45min às 17h30min horas.

**21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Tenente Alan Delei Cielusinki, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



000135

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

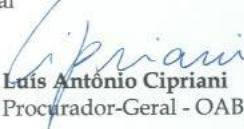
23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 12 de fevereiro de 2016.

  
**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito Municipal

  
**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA  
KIT DE TRANSFORMAÇÃO EM AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA - ASU:

**1 Geral**

1.1 A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela:

1.1.1 Confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;

1.1.2 Danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;

1.1.3 Segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis;

1.1.4 Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "Manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

**1.2 Carroceria Externa**

1.2.1 Deve ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca com 03 (três) filetes de 01 cm (um centímetro) que permita visibilidade de dentro para fora.

1.2.2 Manter as portas traseiras de modo original.

1.2.3 Layout Padrão Bombeiros de SC, em vinílico auto-adesivo refletivo 3M de alta qualidade, sendo que os detalhes deverão ser seguidos conforme padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**1.3 Carroceria Interna**

1.3.1 Divisória da cabine do motorista com acesso livre de comunicação, sem folha de porta, construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e em material semelhante ao restante do compartimento da carroceria (salão de atendimento ao paciente), na cor branca com reforços estruturais no batente da porta com recuo para trás o suficiente para instalação de suportes atrás dos bancos.

1.3.2 Deve ser substituído o banco duplo (original) do carona na cabine do motorista, por um banco individual também regulável, mantendo o mesmo padrão, ergonomia e originalidade.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3.4 Atrás do banco do motorista deve ser instalado um Extintor PQS 4 kg ( fornecido pela empresa contratada), fixado em suporte próprio, de modo que tenha fácil acesso em caso de necessidade.

1.3.5 Na parte superior da cabine deve ser realizado uma extensão do ar-condicionado original do veículo, o ar condicionado deverá ser instalado durante a transformação, com possibilidade de resfriamento e aquecimento do compartimento de transporte de paciente, com acionamento e controle total por parte do motorista do veículo. No ar-condicionado original de fábrica devem ser alterados alguns componentes para melhor funcionamento do sistema de refrigeração devendo ser utilizado os seguintes equipamentos, ou similar: RI 150.250 Filtro secador universal especial 3/8 para carro e caminhão; Relê auxiliar DNI 0102; e Condensador do ar-condicionado 14x26v1/42 fileiras c/a com vedação O'ring 011,5011,5(fêmea) x 08,5 (fêmea)3/4' -16pp(macho)x 5/8" - 18fpp(macho).

1.3.6 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca e outros equipamentos, tais como, banco baú, armário lateral e compartimento do cilindro, deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

1.3.7 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo e anti-chama de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais e no mesmo material. Entre a lataria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termo-acústico em lâ de vidro ou lâ de rocha (este material deverá possuir laudo de incombustibilidade e propagação de fogo) com espessura entre 40 mm e 50 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica e densidade entre 30 e 35 Kg/m3. Nos locais de difícil acesso deverá ser colocado espuma expansiva.

1.3.7.1 Deverá ser apresentada uma amostra do material termo-acústico no ato de abertura das propostas, no tamanho de 10x10cm.

1.3.7.2 Deverá ser informado o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, quando da instalação do material referido no item anterior para fins de acompanhamento e fiscalização.

1.3.8 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de 10mm, constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o compartimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar" revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante de alta resistência em cor neutra que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante, representada pelo comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim. O material deverá ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores,

*Lipiani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e acabamento com poliuretano, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis.

1.3.9 Acabamento de assoalho na parte posterior (porta traseira), deverá ser substituída a original que é de PVC, por peça de acabamento de mesma dimensão com canto arredondado, para facilitar o deslizamento da maca, respeitando os dispositivos de travamento da porta, constituído em metal (inox) sem desnível entre o acabamento e o revestimento do piso, porém deve ser fixado sobre a lâmina de revestimento, para tanto, faz-se necessário rebaixamento no assoalho para perfeito acabamento.

1.3.10 Em todos os móveis deverá ser utilizado compensado naval com espessura mínima de 15 mm, com acabamento em fórmica texturizada. A proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

1.3.11 No lado direito (porta de acesso lateral) deverá ser instalado o seguinte móvel:

1.3.11.1 Banco Baú para acompanhantes com cintos de segurança embutido; sobre a tampa do baú, um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 50 mm, densidade 28, com 03 encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvin automotivo, cintos de segurança abdominal, para a fixação de uma segunda vítima a ser transportada em maca rígida sobre o banco e cintos 3 ou 4 pontas conforme as normas específicas para cinto de segurança os quais possibilitem a fixação adequada quando da condução de vítimas ou acompanhantes sentadas sobre o banco. As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e de preferência diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. Na lateral interna do banco baú deverão ser fixados 03 sistemas de travamento de cintos de segurança, para que, em uma eventualidade em que se necessite transportar outra maca em cima do banco baú, esta maca possa ser fixada pelos cintos de segurança abdominais. Deverá ser instalado no banco baú, lixeiro embutido tipo U, que abre para fora.

1.3.12 No lado esquerdo (atrás do banco do motorista) deve ser instalado os seguintes móveis:

1.3.12.1 Armário inteiriço aéreo dividido em 03 (três) nichos, cada um com 02 (duas) portas de correr de acrílico escurecido, para acondicionamento de materiais leves (colares cervicais, encostos de cabeça, etc). O armário deverá ocupar comprimento total da lateral esquerda do veículo e ter uma altura interna de aproximadamente 300mm.

1.3.12.2 Bancada inferior, revestida em fórmica na cor dos demais móveis, instalada em toda a extensão da viatura, desde a parede divisória do motorista até o armário para acondicionamento dos cilindros de oxigênio e ar comprimido. A bancada deverá ter uma altura de aproximadamente 850mm e borda superior em formato de batente com 50mm para cima, para evitar que objetos rolem e caiam da bancada. Em seu lado direito (logo após a divisória do motorista) deverá ser previsto 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, um em cima e outro embaixo, com porta e sistemas de





000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

travamento sem chave, com trinco giratório, visando o acondicionamento de equipamento de proteção individual para combate a incêndio (embaixo) e equipamento de proteção respiratória (em cima), dentro deste compartimento deverá ser fixado um suporte para EPR. Em seguida, ao lado do compartimento do EPI de combate a incêndio deverão ser previstas 03 (três) gavetas com sistema de travamento também por trinco giratório, sem chave.

1.3.12.3 Sobre a bancada, ao lado do compartimento dos cilindros, deverão ser dimensionados 02 (dois) compartimentos de fácil acesso, com porta de acrílico escurecido, sistema de fechamento com trinco giratório, sem chave, para acondicionamento de desfibrilador, aspirador elétrico e/ou outros equipamentos.

1.3.12.4 Sobre a bancada deverá ser previsto, em comum acordo com o comandante da OBM de Xaxim, local específico para a mochila contendo cilindro de oxigênio de 0,6m<sup>3</sup> equipado com fluxômetro e frasco umidificador.

1.3.12.5 Na bancada inferior deve ser embutida a bateria auxiliar de 100Ah, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta, e um encaixe para acondicionamento de uma maca rígida reserva (tamanho adulto) com o tirante aranha, sendo revestido em fórmica na cor dos demais móveis, com acesso pela parte traseira da viatura. Deverá ser prevista uma abertura (logo abaixo dos nichos com porta de correr), através de porta com sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria em caso de manutenção. Deverão ser previstas pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria.

1.3.12.6 Sobre a bancada, fixada na lateral da viatura, deverá ser instalada régua tripla equipada com 02 (dois) fluxômetros com frasco umidificador e máscara conforme NBR 14.561, ligados ao cilindro de oxigênio e 01 (um) frasco aspirador ligado ao cilindro de ar comprimido. As conexões deverão ser do tipo rosca normalizada para oxigênio conforme NBR 254. Ainda sobre a bancada, fixado na lateral da viatura, deverá ser instalado painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas). Entre o painel de comando da parte elétrica e o armário para acondicionamento do EPI de combate a incêndio deverá ser fixada 01 (uma) lanterna recarregável de LED com carregador e suporte de fixação.

1.3.12.7 Logo após a bancada inferior, deverá ser instalado armário com largura aproximada de 380mm, para acondicionamento de 01 (um) cilindro de oxigênio de 3,5m<sup>3</sup> e 01 (um) cilindro de ar comprimido de 3,5m<sup>3</sup>, com sistema de travamento e contenção do cilindro, com tampa de fecho e trava mecânica e abertura em acrílico escurecido com bordas arredondadas para inspeção do cilindro.

1.3.12.8 Deverá ser fornecido e instalado kit de oxigenação composto por um cilindro de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5m<sup>3</sup>, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada às mangueiras de oxigênio trançadas instaladas na régua com fluxômetro. Deverá ser também fornecido e instalado conjunto completo (cilindro, válvulas, registros, manômetros, mangueiras, etc) para instalação do cilindro de ar comprimido com capacidade mínima de 3,5m<sup>3</sup> à saída do aspirador na régua de oxigenação.





000040

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.3.12.9 Na face interna da porta traseira esquerda da viatura, deverão ser instalados suportes, bem como cintas com sistema de fechamento com velcro para a fixação da maca rígida quando apenas a maca articulada for utilizada. Toda a parte traseira (nos locais de entrada da maca, onde há o choque da maca com o piso do veículo) deverá ser revestida por chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada a frio com o formato exato da traseira da viatura de modo que acompanhe todas as curvas e que mantenha as aberturas das luzes.

1.3.13 Instalação de uma cadeira de rodas retrátil fixada no lado direito de quem entra na porta lateral. (A cadeira de rodas retrátil deverá ser fornecida pela empresa vencedora).

1.3.14 Na parte central do salão de atendimento do paciente deverão ser instalados os seguintes móveis:

1.3.14.1 Banco para o socorrista instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características: encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90° (a base deverá ser confeccionada em aço inox cromado). Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m<sup>3</sup>, revestidos em courvin automotivo na tonalidade de cor predominante dos móveis. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco.

1.3.14.2 Suporte para soro e sangue em aço cromado com resistência mecânica suficiente para no mínimo 5 kgf, fixado no teto.

1.3.14.3 Instalação de 01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

1.3.14.4 Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência na tonalidade dos demais móveis.

1.3.14.5 Seis luminárias de LED com duas intensidades de luz, centralizadas no teto do salão de atendimento do paciente, com tecla de liga/desliga no painel de comando de forma a ligar de duas a duas luminárias.

1.3.14.6 Maca retrátil

1.3.15 A maca retrátil deverá seguir o padrão:

1.3.15.1 Obrigatoriamente deve ser biarticulada.

1.3.15.2 O dispositivo de engate e desengate da maca retrátil deve ser fixado em dois pontos no piso do veículo, utilizando-se de parafusos tipo passante com porca autotravante.



000041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

1.3.15.3 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

1.3.15.4 A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso até 200 kg, deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4mm e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzirem o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e consequentemente acidentes. Os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo "U", para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

1.3.15.5 A maca deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

1.3.15.6 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser único e permitir sua utilização por apenas uma pessoa. Deve possuir um sistema automático que impeça o destravamento acidental no deslocamento da maca e nas rodas sistemas de travamento tipo "stop turn". Deve possuir alças laterais basculantes e travamento automático em dispositivos de nylon na cor vermelha, com altura mínima de 150mm, medida a partir do leito da maca.

1.3.15.7 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900mm e largura mínima de 560mm,

*Ripiani*  
19





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS. A altura da maca deve ser definida pela montadora do Auto Socorro de Urgência ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroceria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900mm.

1.3.15.8 A maca deverá possuir um conjunto de 04 (quatro) rodízios giratórios de material leve, revestidos em borracha, com diâmetro entre 120mm e 130mm, dotados de sistema de freios de fácil operação. Deverá possuir um conjunto de 02 (dois) rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior do Auto Socorro de Urgência. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos. O equipamento deverá possuir além da garantia de fábrica mais 12 meses pela empresa contratada.

1.3.15.9 A maca deverá ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinadas pela fabricante da maca.


1.3.15.10 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofa, na cor cinza, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm.

1.3.15.11 A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser na cor vermelha para serem de fácil visualização e confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

1.3.15.12 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.

1.3.15.13 A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

1.3.15.14 Quantidade: 01 maca retrátil.



20





000043

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

1.3.16 OBS: todos os móveis deverão ser na cor branca e acrílicos na cor fume.

**1.4 Sistema Elétrico, Sinalização e Comunicação**

1.4.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência em formato de arco ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

1.4.2 Sistema luminoso composto por módulos constituído por 116 ou 164 Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

1.4.3 Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

1.4.3.1 Cor predominante: vermelha, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

1.4.3.2 Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; e

1.4.3.3 Categoria: AlInGaP.

1.4.4 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

1.4.5 O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

1.4.6 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.



000044

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.4.7 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

1.4.8 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

1.4.9 Dispositivo sonoro de emergência: composto de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, quatro tipos de sons independentes. As unidades sonofletoras devem ser instaladas o mais à frente possível no veículo, voltadas para a dianteira, e a uma altura adequada do piso. Adicionalmente, deverá ser fornecida uma sirene eletropneumática bitonal, com tons FÁ-DÓ, dotada de compressor e cornetas do tipo que não necessitam lubrificação.

1.4.9.1 O equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia e/ou Corpo de Bombeiros.

1.4.10 Sinalizador linear traseiro, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em policarbonato injetado, formato retangular, na cor laranja ou vermelho com dispositivos de iluminação sequenciais.

1.4.11 Faróis de embarque direcionais em LED, 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral e 01 (um) instalado na lateral esquerda, na mesma altura do instalado na lateral direita.

1.4.12 Conjunto de 08 Strobos tipos led's na cor branca, em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros e 04 (quatro) na traseira localizados ao lado das portas traseiras em meia altura e na parte superior da porta no limite superior, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.

1.4.13 Lanternas sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo.

1.4.14 Bateria Auxiliar de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente (sob a bancada inferior lado esquerdo) ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo.

1.4.15 Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico do implemento será ligado na bateria

*Lipiani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

suplementar.

1.4.16 Instalação de Pannel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de MAXI fusíveis, Tomadas 220 volts, externa e Tomadas 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.

1.4.17 Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.

### 1.5 Outros Equipamentos

1.5.1 Cadeira de Rodas de Resgate articulada:

1.5.1.1 Fornecimento de cadeira de rodas de resgate, padrão Sitmed, com as seguintes especificações:

1.5.1.2 Deve ser desenvolvida para uso em áreas limitadas como: elevadores, escadarias, corredores estreitos e locais de difícil acesso.

1.5.1.3 A cadeira de rodas deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com capacidade mínima de carga de 160 kg. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo de 04 (quatro) pontas.

1.5.1.4 Sistema off road com rodas de 7.5 polegadas de diâmetro, para facilitar o transporte em terrenos irregulares.

1.5.1.5 Deve possuir 04 (quatro) manetas de borracha para facilitar o transporte, 02 (duas) manetas com sistema extensor para transporte em escadarias, com sistema ágil de abertura e fechamento.

1.5.1.6 Deve apresentar sistema completo para ancoragem em veículos de resgate, além de sistema de dobra para armazenamento em espaços limitados. O equipamento deve ser extremamente versátil e prático, para efetuar a abertura e o fechamento, bem com acondicionamento, podendo assim ser aplicado nas mais diversas situações de resgate e remoção.

1.5.1.7 Apoio lateral para braços em PU de alta qualidade.

1.5.1.8 Bolsa para objetos, cintos e compartimento de acessórios que possibilitam uma rápida ação, e maior agilidade no atendimento.

1.5.1.9 Quantidade: 01 cadeira de rodas de resgate articulada.

1.5.2 Degrau auxiliar nas portas do caroneiro, lateral direita e na traseira manter o original com revestimento em alumínio lavrado.





000346

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.5.3 Instalação de sensor de estacionamento;

1.5.4 Rádio comunicador: a viatura deverá possuir 01 (um) rádio transceptor móvel VHF/FM, com display alfanumérico de no mínimo 8 caracteres, sintetizado com programação de frequência em memória do tipo EEPROM, ou similar, sendo a programação feita através de microcomputador PC-XT/AT, ou em Kit próprio de programação, o rádio deve ser instalado no painel da viatura com as seguintes especificações:

1.5.4.1 Ser homologado pela ANATEL;

1.5.4.2 Faixa de operação mínima entre 148 Mhz a 174 Mhz;

1.5.4.3 Potência de saída de radiofrequência mínima de 40 watts;

1.5.4.4 Potência de saída de áudio mínima 1,5 watts;

1.5.4.5 Códigos silenciadores, programáveis, para evitar transmissões indesejadas;

1.5.4.6 Funções programáveis: scan, bloqueio de canal ocupado, temporizador de transmissão;

1.5.4.7 Sistema de sinalização com capacidade de codificar e decodificar as seguintes funções:

1.5.4.7.1 Identificação de rádio (ID);

1.5.4.7.2 Chamada seletiva de voz; e

1.5.4.7.3 Teste remoto de rádio.

1.5.4.8 Capacidade de memória mínima de 32 canais programáveis por micro computador PC , ou Kit próprio de programação;

1.5.4.9 Espaçamento mínimo entre canais de 20 Khz;

1.5.4.10 Microfone compacto com suporte;

1.5.4.11 Alto-falante embutido no corpo do rádio;

1.5.4.12 Cada transceptor deverá acompanhar:

1.5.4.12.1 Antena tipo Wip, ¼ onda, com 5 metros de cabo coaxial e conectores compatíveis com o rádio;

1.5.4.12.2 Kit de suporte e fiação para instalação em automóveis; e

*C. Priami* 24



000047

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 1.5.4.12.3 Manual de operação, programação e manual técnico do rádio escritos em português.
- 1.5.4.13 Kit de programação compatível com o rádio (software, interface, cabos e conexões), por lote de rádio adquirido;
- 1.5.4.14 Ter garantia de 24 meses.
- 1.5.5 – Pára-choque de impulsão para o veículo ambulância, confeccionado em tubos de aço na cor preta.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do kit transformação abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 016/2016** acatando todas as estipulações consignadas no termo de referência do anexo I pertencente a este edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR MÁXIMO
1	Kit de transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência – ASU.	1	RS: 55.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

*Cipriani* 26





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
Pregão Presencial nº /2016

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



000050

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

*Lipriani* 28



000051

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2016**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000002



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES  
Pregão Presencial nº /2016

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Lipriani*  
30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial n° /2016

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000054

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n....., com sede na ....., n. ...., na cidade de. ...., Estado de. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar, de acordo com as características mínimas descritas no edital e seus anexos conforme segue.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 016/2016, Processo Licitatório n. 28/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado conforme cronograma da contabilidade em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, após emissão da nota fiscal.  
II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado obriga-se a:

I - Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Li Pinaui* 32





000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos itens aplicados no veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Fornecer garantia mínima de 01(um) ano;

IV - Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

V - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

VI - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega do bem;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

I - O prazo para a entrega do veículo adaptado é de 60 (sessenta), dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

**Centro de Custo:** 16 - Corpo de Bombeiros Militar

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar

**Dotação Orçamentária:** 16 - 3.3.90.39.19.00.00.00

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

**CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

*Gipriani*



000006

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: \_\_\_\_\_

*Cipriani*<sup>34</sup>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000057

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	28/2016
Processo de Licitação:	28/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2016-PR
Data do Processo:	18/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	03/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 18.02.2016

  
LUÍS ANTÔNIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



000053

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2016**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência - ASU, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:00min do dia 03 de março de 2016**, procedendo à abertura às **08h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.  
Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2016.  
**Idair Antônio Orso**  
Prefeito

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 16/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: 28/2016 Processo de Licitação: 28/2016 Data do Processo: 18/02/2016

000059

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabrícia Antunes Paz  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	28 / 02 / 16
Data da Publ.	18 / 02 / 16
Data Saída	18 / 03 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	AP

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>  CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 16/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: 28/2016 Processo de Licitação: 28/2016 Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

000000

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 18/02/2016 até às 08:00 horas do dia 03/03/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA PADRAO EM AUTO SOCORRO DE URGENCIA ASU- DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (02-02-00016)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Fabrícia Antunes Paz  
 Pregoeiro(a)



Sul, s/nº à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou no site [www.saofrancisco-dosul.sc.gov.br](http://www.saofrancisco-dosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 18 de Fevereiro de 2016.

José Eduardo Henning Neto  
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 355077

### São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço  
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item para aquisição de material esportivo, serviço de arbitragem, e profissional em educação física para municipalidade e estará recebendo envelopes de documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 03/03/2016. Melhores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 19 de fevereiro de 2016.

VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

Cod. Mat.: 355109

### Taió

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ - SC

Contrato: 07/2015, de 18.02.2016, Empresa: Tubos Presidente e Antifalco de Cimento Enfil - ME. Objeto: para pavimentação com lajotas, drenagem pluvial e sinalização da Avenida Pioneiros Wacholz e Rua Roberto Wagner, através do Contrato de Repasse nº 804300/2014 entre o Município e o Ministério das Cidades. Valor: R\$ 345.810,44. Vigência: 18.02.2016 a 31.12.2016.

Cod. Mat.: 355202

### Tijucas

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 046/PMT/15 - A Prefeitura Municipal de Tijucas/SC por meio de Seu Presidente comunica a SUSPENSÃO da Concorrência nº 046/PMT/2016, marcado para o dia 01 de abril de 2016 às 08h00. Valério Tomazi - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 355021

### Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016  
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento do contêiner adaptado para utilização do Município de Tubarão, incluso produto, adaptações, transporte e fixação no local devidamente indicado.  
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 03/03/2016.  
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).  
Tubarão/SC, 19 de fevereiro de 2016.

João Olívio Falchetti  
Prefeito

Cod. Mat.: 355168

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção e fornecimento de peças para condicionadores de ar para edifícios de Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações, Autarquia municipais e entidades conveniadas (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil).  
Início de Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 03/03/2016.  
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br).  
Tubarão/SC, 19 de fevereiro de 2016.

João Olívio Falchetti  
Prefeito

Cod. Mat.: 355168

### Tunápolis

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2016  
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 04/2016

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA AMPLIAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL NA LINHA PITANGUEIRA, MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.  
Entrada das propostas até as 10h, do dia 09/03/2016.  
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.  
TUNÁPOLIS, SC, 19 de fevereiro de 2016

ENOI SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 355007

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2016  
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 05/2016

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA AMPLIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS SANTO CRISTO, SÃO LOURENÇO, E SANTO ANGELO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.  
Entrada das propostas até as 10h30min do dia 09/03/2016.  
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS, SC, 19 de fevereiro de 2016

ENOI SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 355015

### Urupema

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016  
MUNICÍPIO DE URUPEMA, representado pelo Senhor(a) Amarildo Luiz Gaio, Prefeito Municipal e mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 002/2016 de 06 de Janeiro de 2016, tomam público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, visando a aquisição fracionada de medicamentos, para serem distribuídos à população do município de Urupema/SC, durante o ano de 2016, com as características descritas no anexo I deste edital.  
TIPO: Menor preço - Unitário

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 22/02/2016 às 18:00 horas do dia 04/03/2016  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 12:00 horas do dia 07/03/2016  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:40 horas do dia 07/03/2016.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.tu.org.br](http://www.tu.org.br), "Acesso Identificado"  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:  
Endereço: Av. Manoel Pereira de Medeiros, 155, Centro, Urupema/SC, CEP 88625-000 ou através do próprio sistema  
Pregoeiro(a): Paulo Cesar da Silva Sousa  
E-mail: [comprasurupema@hotmail.com](mailto:comprasurupema@hotmail.com)  
Telefone: (049) 3236-3021  
Fax: (049) 3236-3008  
Horário: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Urupema, 22 de Fevereiro de 2016.

AMARILDO LUIZ GAIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 355183

### Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2016  
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência - ASU, conforme descrição completa no edital. Os envelopes de documentação e de proposta deverão ser entregues até às 08h30min de dia 03 de março de 2016, procedendo à abertura às 08h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.  
Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2016.  
Idcir Antônio Orso  
Prefeito

Cod. Mat.: 355137

### Câmaras Municipais

### São Francisco do Sul

PREGÃO Nº 01/2016

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - 17/02/2016  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E VIAGENS TERRESTRES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL, NO EXERCÍCIO DE 2016. Compareceu uma única licitante, a empresa RG Viagens e Turismo Ltda., representada por Ronaldo Luiz de Castro Santos. A Proposta apresentada estava de acordo com as formalidades previstas no edital, ofertando os seguintes preços: 80 Serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, Valor Unitário R\$ 40,00 e Valor total R\$ 3.200,00; 10 Serviços de agenciamento de viagens aéreas internacionais, Valor Unitário R\$ 80,00 e valor total R\$ 800,00; 10 Serviços de agenciamento de viagens terrestres, Valor Unitário R\$ 10,00 e valor total R\$ 100,00. Sem oferta de lances. Aberto envelope de Documentação constatou-se que a empresa classificada apresentou, de acordo, os documentos exigidos no edital. Após o encerramento da abertura e análise dos documentos, a pregoeira adjudicou o processo que será encaminhado para o Presidente da Câmara para homologação.  
NAZARÉ MARIA MARTINS  
Pregoeira ad hoc

Cod. Mat.: 355179

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2016**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016  
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2016  
FORNECEDOR: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 13.343.019/0001-82  
OBJETO: PRODUÇÃO MUSICAL PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE XAXIM, QUE ACONTECERÁ DIA 19/02/2016 NA PRAÇA FREI BRUNO.

FUNDAMENTO: ART. 25, Inciso III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

XAXIM-SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

ACIR ANTONIO ORSO  
PREFEITO MUNICIPAL**Decreto 113**

DECRETO Nº. 113/2016.

Revoga o Decreto Nº. 366/2015 a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações e considerando solicitação da servidora.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a pedido, o Decreto Nº. 366/2015 de 15 de dezembro de 2015, o qual alterava a carga horária de 20(vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal MAURA BELATTO BRANDALISE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4878, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2016.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Rodrigo Veriato Moras  
Secretário Municipal de Administração**Decreto 114**

DECRETO Nº. 114/2016.

Revoga o Decreto Nº. 370/2015 a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações e considerando solicitação da servidora.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a pedido, o Decreto Nº. 370/2015 de 15 de dezembro de 2015, o qual alterava a carga horária de 20(vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal MARLI FATIMA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 4506, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Rodrigo Veriato Moras  
Secretário Municipal de Administração**Decreto 115**

DECRETO Nº. 115/2016.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2016, a servidora municipal DANIELA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE CULTURA, portadora da matrícula 6041, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras  
Secretário Municipal de Administração

00003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. EMISSOR / UF  
 2038025017 636/11 RS

CPF 476.481.120-00 DATA NASCIMENTO 09/09/1967

FILIAÇÃO  
 ANSELMO TASCA  
 JULIA TASCA

PERMISSÃO: [ ] ATC [ ] CAT. 08 [ ]  
 [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

NO REGISTRO 01032949140 VALÊNCIA 21/11/2019 1º HABITACAO 10/07/1989

PROIBIDA A PLASTIFICACAO 1009771840

EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ERECHIM, RS DATA EMISSAO 24/11/2014

41675096357  
 RS162305834

ERECIM - RS - RIO GRANDE DO SUL

1º Tabelionato de Notas  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabela

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
 pm@rotabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICACAO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fé  
 Erechim, 22 de dezembro de 2015  
 Empl. R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,00 Selo: 0182.01.1500002.06212

Adriane Aline Oliveira  
 Escrivã Publica Autorizada

APENAS SEM EMENDAS OU RASURAS

PR.

[Handwritten signature]

Blau



**3ª Alteração Contratual**  
**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
CNPJ/MF – 08.389.661/0001-62 NIRE: 43205790548

**CLAUDIONOR ANTÔNIO TASCA**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1967, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Augusto Rizzatti n.º 111 – Bairro: José Bonifácio, CEP: 99700-000 carteira de identidade n.º 2038025017, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 476.481.120-00, e

**MÁRCIO ANTÔNIO BORDIN**, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 22/07/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Comandante Kraemer n.º 1393 apto 104, Bloco C – Bairro: Centro, CEP: 99700-000, carteira de identidade n.º 2054729625, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 633.832.760-15.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**, com sede em Erechim/RS, na RS 135 S/N KM 70, Interior, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.661/0001-62, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205790548, em data de 05 de outubro de 2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª - O sócio **MARCIO ANTONIO BORDIN**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao sócio **CLAUDIONOR ANTONIO TASCA**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) - Claudionor Antonio Tasca	R\$	60.000,00
b) - Márcio Antonio Bordin	R\$	40.000,00
Total		R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com um aumento consequente de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizado neste ato mediante o aproveitamento da Conta de Lucros Acumulado, como segue:

a) - Claudionor Antônio Tasca	R\$	960.000,00
b) - Márcio Antônio Bordin	R\$	640.000,00
Total		R\$ 1.600.000,00

Cláusula 4ª - O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócio.

a) - Claudionor Antônio Tasca	R\$	1.020.000,00
b) - Márcio Antônio Bordin	R\$	680.000,00
Total		R\$ 1.700.000,00

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem abrir filial nº 01 (um), localizada na cidade de Içara SC, sito a Av. Manuel Gregório Pacheco S/N – Bairro Esperança, CEP: 88820-000, a qual tem um destaque de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social no qual passa a ser:

**Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários; Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados;**

1º Tabelionato de Notas  
 Av. Presidente Vargas, 274 - Centro  
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
 priminotstabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
 Erechim, 18 de Janeiro de 2016  
 Em: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 9,40 = R\$ 4,50 Selo: 0157.01.1500002-14071

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS  
 Valéria Scazi Selivon  
 Corrente Autorizada

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1/4.

Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar, partes e peças;  
Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas  
Peças e Acessórios;  
Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;  
Indústria e Comércio de Móveis para Veículos;  
Fabricação e transformação de motor casas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos;  
Aluguel e locação de ambulâncias, vans e motor casa.

Cláusula 8ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, na RS 135 S/N KM 70, Interior, CEP: 99700-000.

2.1 - A sociedade possui a seguinte filial:

Filial n.º 01(um), localizada na cidade de Içara SC, sito a Av. Manuel Gregório Pacheco S/N - Bairro Esperança, CEP: 88820-000, a qual tem um destaque de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o mesmo objeto social da matriz.

*Parágrafo Único* - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

**Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;  
Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados,  
Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar, partes e peças;  
Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas  
Peças e Acessórios;  
Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;  
Indústria e Comércio de Móveis para Veículos;  
Fabricação e transformação de motor casas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos;  
Aluguel e locação de ambulâncias, vans e motor casa.**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2006.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Claudionor Antônio Tasca	R\$	1.020.000,00
b) -	Márcio Antônio Bordin	R\$	680.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.700.000,00</b>

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Claudionor Antônio Tasca**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

2/4

**1º Tabelionato de Notas** Av. Presidente Vargas, 274 | Erechim  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
 primeirotabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 18 de janeiro de 2015  
 Em: R\$ 4,10 - Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,50 Selo: 0152.01.1500002.14079

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS  
 Selivon  
 Crevente Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*



7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

**DO CONSELHO FISCAL**

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

**DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 12ª - O Sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustadas. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente à entrada.

**DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO**

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá ser dissolvida por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

*PAF*

**Cartório PONCIO** 1º Tabelionato de Notas  
 Av. Presidente Vargas, 274 - Centro  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião  
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
 primertabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 18 de janeiro de 2019  
 Em: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,50. Selo: 0192.01.1500002.14069

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS  
 Selvon  
 escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*



**DA ISENÇÃO CRIMINAL**

Cláusula 18ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO**

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

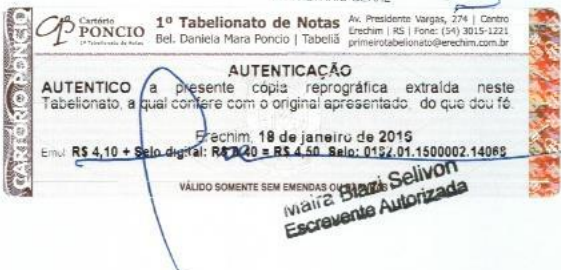
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 12 de Setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Claudionor Antônio Tasca

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Antônio Bordin

*JAP*





00067

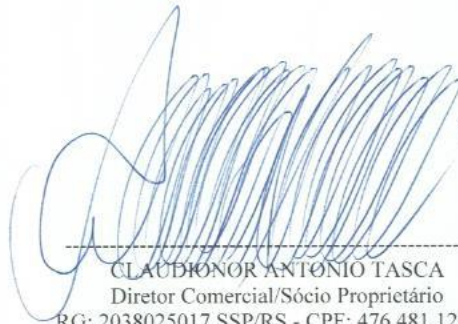
**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

A empresa TCA Transformações Veiculares Ltda, CNPJ nº 08.389.661/0001-62, sediada RS 135 S/N KM 70 – Bairro: Frinape, Erechim - RS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 03 de Março de 2016.

  
-----  
CLAUDIONOR ANTÔNIO TASCA  
Diretor Comercial/Sócio Proprietário  
RG: 2038025017 SSP/RS - CPF: 476.481.120-00

  
08389661/0001-62:  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135 S/N - KM 70 - B. Frinape  
CEP 99700-000  
ERECIM-RS

**TCA** TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE,  
ERECIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
FONE: (54) 3861-3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)



00008

**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM / SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O signatário da presente, em nome da proponente TCA Transformações Veiculares Ltda, CNPJ nº 08.389.661/0001-62, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Erechim, 03 de Março de 2016.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA  
Diretor Comercial/Sócio Proprietário  
RG: 2038025017 SSP/RS - CPF: 476.481.120-00

08389661/0001-62  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135 - S/N - KM 70 - B. Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM-RS

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA,  
RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE,  
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
FONE: (54) 3861-3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)





00000

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073128**

Data da Inscrição: 26/02/2016      Data da Renovação: 26/02/2016      Validade: 31/12/2016

<b>Razão Social:</b> 16246 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA <b>Endereço:</b> Rodovia RS 135, S/N, Km 70 <b>Bairro:</b> Zona Rural <b>Cidade:</b> Erechim <b>UF:</b> RS <b>CEP:</b> 99700-000 <b>Telefone/Fax:</b> 5435222316 / 5435222316 <b>e-mail:</b> <b>CNPJ:</b> 08.389.661/0001-62 <b>Inscrição Estadual:</b> 0390137634 <b>Inscrição Municipal:</b> <b>Responsável:</b>	<b>Data do Cadastro:</b> 25/02/2016  <b>CPF:</b>
<b>Capital Social:</b> <b>Faturamento Mensal:</b> <b>Qtde de Funcionários:</b> <b>Área Disponível:</b> <b>Área Construída:</b> <b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Princ. Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9416.FA88.F539.0FB7	16/09/2015	14/03/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	17306757/2016	12/02/2016	09/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	0009260921	01/02/2016	31/03/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	208389661000162	01/02/2016	01/04/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016021001233245914994	10/02/2016	10/03/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

000070

**PROPOSTA COMERCIAL**

**MUNICÍPIO DE XAXIM / SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**

**NOME DA EMPRESA:** TCA Transformações Veiculares Ltda.

**ENDEREÇO:** RS 135, KM 70, S/N° - Bairro: Frinape

**CIDADE:** Erechim **CEP:** 99700-000

**ESTADO:** Rio Grande do Sul

**TELEFONE DA EMPRESA:** (54) 3861-3300 – (54) 3522-1129

**TELEFONE DO REPRESENTANTE:** (54) 3861-3300 – (54) 3522-1129

**E-MAIL:** [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)

**CNPJ N°:** 08.389.661/0001-62 **INSC. ESTADUAL:** 0390137634

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Claudionor Antônio Tasca

**RG N°:** 2038025017

**CPF N°:** 476.481.120-00

**BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 0132-5 **CONTA CORRENTE:** 37833-X

**Apresentamos nossa proposta para fornecimento do kit transformação abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 016/2016 acatando todas as estipulações consignadas no termo de referencia do anexo I pertencente a este edital:**

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de transformação de veículo automotor tipo Furgão em Auto Socorro de Urgência – ASU.	01	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

➤ **VALOR TOTAL :**

**RS 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil Reais).**

**Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

**TCA** TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.  
RS 135, KM 70, S/N° - BAIRRO FRINAPE.  
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
FONE: (54) 3861-3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)

1



**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
**AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS**  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

00071

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

➤ **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Conforme edital 30 (trinta) dias, após entrega do bem mediante Nota Fiscal.

➤ **PRAZO DE ENTREGA:**

Conforme edital 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

➤ **FRETE LOCAL DE ENTREGA:**

Incluso no valor, com equipe de nossa empresa responsável pela retirada e entrega do veículo na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim.

➤ **VALIDADE DA PROPOSTA:**

Conforme edital 60 (sessenta) dias.

➤ **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Erechim, 03 de Março de 2016.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCIA,  
Diretor Comercial / Sócio Proprietário  
CPF: 476.481.120-00

108389661/0001-62  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135 - SIN - KM 70 - B. Frinape  
CEP 99700-000  
ERECIM-RS

**TCA** TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.  
RS 135, KM 70, SINº - BAIRRO FRINAPE.  
ERECIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
FONE: (54) 3861-3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)



00072



**TCA**

**Transformações Veiculares**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XAXIM / SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 / 2016

Razão Social da Empresa: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 08.389.661/0001-62

E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)

Fone: (54) 3861-3300  
RS 135, s/nº - Km 70  
Bairro Frinape  
Erechim - RS  
Cep: 99700-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 16/2016 - PR**

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 1/2

00013

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Março de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 28/2016, Licitação nº 16/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata. Foi apresentada amostra do item 1.3.7.1 foi avaliada pelo Tenente Alan Delei Cielusinski e aceita.

**Participante:** 16246 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA PADRAO EM AUTO SOCORRO DE URGENCIA ASU- DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Un	1,00		0,0000	54.000,00	54.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>54.000,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>54.000,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz ..... - Pregoeiro(a)  
Catiene Geovane Curtarelli Soccol ..... - Membro Titular  
Juvenal Martinazzo ..... - Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 2/2

00074

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

· Claudionor Antonio Tasca

..... Representante



**3ª Alteração Contratual**  
**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
 CNPJ/MF – 08.389.661/0001-62 NIRE: 43205790548

**CLAUDIONOR ANTÔNIO TASCA**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1967, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Augusto Rizzatti n.º 111 – Bairro: José Bonifácio, CEP: 99700-000 carteira de identidade n.º 2038025017, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 476.481.120-00, e

**MÁRCIO ANTÔNIO BORDIN**, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 22/07/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Comandante Kraemer n.º. 1393 apto 104, Bloco C – Bairro: Centro, CEP: 99700-000, carteira de identidade n.º 2054729625, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 633.832.760-15.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**, com sede em Erechim/RS, na RS 135 S/N KM 70, Interior, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.661/0001-62, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205790548, em data de 05 de outubro de 2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª - O sócio **MARCIO ANTONIO BORDIN**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao sócio **CLAUDIONOR ANTONIO TASCA**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) - Claudionor Antonio Tasca	R\$	60.000,00
b) - Marcio Antonio Bordin	R\$	40.000,00
Total	R\$	100.000,00

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com um aumento consequente de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizado neste ato mediante o aproveitamento da Conta de Lucros Acumulado, como segue:

a) - Claudionor Antônio Tasca	R\$	960.000,00
b) - Márcio Antônio Bordin	R\$	640.000,00
Total	R\$	1.600.000,00

Cláusula 4ª - O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócio.

a) - Claudionor Antônio Tasca	R\$	1.020.000,00
b) - Márcio Antônio Bordin	R\$	680.000,00
Total	R\$	1.700.000,00

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem abrir filial n.º 01 (um), localizada na cidade de Içara SC, sito a Av. Manuel Gregório Pacheco S/N – Bairro Esperança, CEP: 88820-000, a qual tem um destaque de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o mesmo objeto social da matriz.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social no qual passa a ser:

**Indústria e Comercio Atacadista e Varejista de Veiculos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;**  
**Importação e Exportação de Veiculos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados;**

**1º Tabelionato de Notas** Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
 Erechim | RS | Fone: (51) 3011-2121  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião | primelrotabelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual contém com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 18 de janeiro de 2016  
 Emp. R\$ 4,10 + Selo digital R\$ 0,40 = R\$ 4,50 Selo: 0152.01.1500002.14075

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNOS  
**Maira Biazi Selivon**  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*

1/4

Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;  
Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas  
Peças e Acessórios;  
Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;  
Indústria e Comércio de Moveis para Veículos;  
Fabricação e transformação de motor casas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos;  
Aluguel e locação de ambulâncias, vans e motor casa.

Cláusula 8ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, na RS 135 S/N KM 70, Interior, CEP: 99700-000.

2.1 - A sociedade possui a seguinte filial:

Filial n.º 01(um), localizada na cidade de Içara SC, sito a Av. Manuel Gregório Pacheco S/N - Bairro Esperança, CEP: 88820-000, a qual tem um destaque de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o mesmo objeto social da matriz.

*Parágrafo Único* - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;  
Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados,  
Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;  
Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas  
Peças e Acessórios;  
Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;  
Indústria e Comércio de Moveis para Veículos;  
Fabricação e transformação de motor casas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos;  
Aluguel e locação de ambulâncias, vans e motor casa.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2006.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Claudionor Antônio Tasca	R\$	1.020.000,00
b) -	Márcio Antônio Bordin	R\$	680.000,00
	TOTAL	R\$	1.700.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Claudionor Antônio Tasca**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.





7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

#### DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 12ª - O Sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente à entrada.

#### DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Cartório Pôncio**  
1º Tabelionato de Notas  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
primeirotabelionato@cartorios.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 18 de janeiro de 2016  
Emitido: R\$ 4,30 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,70. Selo: 0162.01.1500002.14073

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**Maira Blazi Selivon**  
Escrivente Autorizada



**DA ISENÇÃO CRIMINAL**

Cláusula 18ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO**

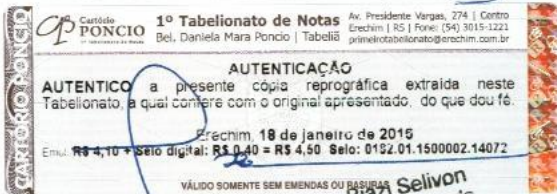
Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 12 de Setembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Claudionor Antônio Tasca

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Márcio Antônio Bordin



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Ivaira Biazi Selivon  
Escrivente Autorizada

*[Handwritten signature]*  
4/4

*[Handwritten signature]*



133379  
**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

A empresa TCA Transformações Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudionor Antônio Tasca, portador da carteira de identidade nº 2038025017 SSP/RS e do CPF nº 476.481.120-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Erechim, 03 de Março de 2016.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA  
Diretor Comercial/Sócio Proprietário  
RG: 2038025017 SSP/RS - CPF: 476.481.120-00

08389661/0001-62  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135 - S/N - KM 70 - B. Frinape  
CEP 99700-000  
ERECHIM-RS

**T A** TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.  
RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE  
ERECHIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
FONE: (54) 3861-3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)



000000

**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**  
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS  
[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

Eu, Claudionor Antônio Tasca, portador da carteira de identidade nº 2038025017 SSP/RS e do CPF nº 476.481.120-00, Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa TCA Transformações Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Erechim, 03 de Março de 2016.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA  
Diretor Comercial/Sócio Proprietário  
RG: 2038025017 SSP/RS - CPF: 476.481.120-00

08389661/0001-62  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
RS 135 - S/N - KM 70 - B Frinape  
CEP 99709-780  
ERECIM-RS

**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**  
RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE.  
ERECIM - RS / BRASIL - CEP: 99709-780  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
FONE: (54) 3861-3300  
E-mail: [comercial@tcatransformacoes.com.br](mailto:comercial@tcatransformacoes.com.br)






000081

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.389.661/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2006
NOME EMPRESARIAL TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCA TRANSFORMACOES VEICULARES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO ROD RS 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 70
CEP 99.700-000	BARRIO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	TELEFONE (54) 3522-2316 / (54) 3522-2316	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/03/2016 às 14:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01/03/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000082

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2016



00003



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA  
CPF/CNPJ.....: 08.389.661/0001-62  
Insc. Municipal...: 33214  
Endereço.....: ROD RS 135, S/N KM 70  
Bairro.....: INTERIOR  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4661-3/00 Com.atac.de peças e acessórios  
2930-1/01 Ind.de cabines, carrocerias e roboque p/caminhoes  
9609-2/99 Consertos de equipamentos rodoviários

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/05/2016

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 208389661000162  
Emitida às 13:41:39 do dia 01/02/2016.  
Código de Autenticidade 333C.1BC9

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000084

Certidão de Situação Fiscal nº 0009260921

Identificação do titular da certidão:

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA  
Endereço: EST RS 135, S/N, KM 70  
ERECHIM - RS  
CNPJ: 08.389.661/0001-62

Certificamos que, aos 01 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
  - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **31/3/2016**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018279945

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

*PP*  
*clar*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA  
CNPJ: 08.389.661/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

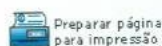
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:22:15 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até **16/08/2016**.

Código de controle da certidão: **A541.4687.43D2.4582**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures]*

IMPRIMIR VOLTAR

000006



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08389661/0001-62  
**Razão Social:** TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA  
**Nome Fantasia:** TCA TRANSFORMACOES VEICULARES  
**Endereço:** ROD RS 135 SN KM 70 / INTERIOR / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2016 a 29/03/2016

**Certificação Número:** 2016022908595894795735

Informação obtida em 01/03/2016, às 11:24:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*fxp*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.389.661/0001-62  
Certidão n°: 17306757/2016  
Expedição: 12/02/2016, às 09:31:42  
Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.389.661/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
TCA Transformações Veiculares Ltda \*\*\*\*\*  
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ N.08.389.661/0001-62.Localizada\*\* na Rod. RS 135, s/n, Km 70, em Erechim/RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 01 de fevereiro de 2016, às 13h26min

*Dania H. Locatelli*  
Dania H. Locatelli  
Oficial Ajudante Designada  
Matr. 1250-0879

**1º Tabelionato de Notas** Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221  
Bel. Daniele Mara Poncio | Tabeliã primerotbbelionato@erechim.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado do que dou fé  
Erechim, 11 de fevereiro de 2016  
RS 4,10 + Selo Digital 54 0,40 = RS 4,50 Selo: 0192.07.1500002.24450

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS  
**Maira Blazi Selivon**  
Escritora Autorizada

*ppp*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

00000

**AMBULÂNCIA - VANS**  
**UNIDADES MÓVEIS - MOTOR CASA**

[www.tcatransformacoes.com.br](http://www.tcatransformacoes.com.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 18/02/2016

00090

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 18/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 3 de Março de 2016, às 08:40 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 28/2016, Licitação nº. 16/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (16246).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 3 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz

..... - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

..... - Secretário

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Claudionor Antonio Tasca

..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00091

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	28/2016
Processo de Licitação:	28/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	16/2016-PR
Data do Processo:	18/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	03/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

#### Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, .....

03.03.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 16/2016 - PR**

Processo Administrativo: 28/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 18/02/2016

00092

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2016
- b) Licitação Nr.: 16/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/03/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: A transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 016246 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	1	0,0000	54.000,00
	1		54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (15) Saldo: 115.217,15

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE XAXIM</b> CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 16/2016 - PR</b>
	Processo Administrativo: 28/2016 Processo de Licitação: 28/2016 Data do Processo: 18/02/2016

00003

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 28/2016
- b ) Licitação Nr.: 16/2016-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 03/03/2016
- e ) Objeto da Licitação: A transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (16246)**

1	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA PADRAO EM AUTO SOCORRO DE URGENCIA ASU- DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Un	1,00	0,0000	54.000,00	54.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

**Total do Fornecedor: 54.000,00**

**Total Geral: 54.000,00**

Xaxim, 3 de Março de 2016.

  
 Gelci Guenno Della Corte  
 CPF: 020.520.629-21  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Prefeito Municipal



### INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0027/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. GELCI GUERINO DELLA CORTE**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 020.920.629.21 e portador da cédula de identidade nº 3.473.380, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF N° 08.289.661/0001-62, com sede na Rodovia RS 135, km 70,s/n, Bairro Zona Rural, Cidade Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Senhor **Claudionor Antônio Tasca**, brasileiro, maior, empresário, com inscrição no CPF/MF nº 476.481.120-00 portador da cédula de Identidade nº 2.038.025-017, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0027/2016, Pregão Presencial nº 16/2016.6

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a transformação e adaptação do veículo placas QHA-4139 do FUNREBOM, tipo furgão, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2015/2016, em Auto Socorro de Urgência (ASU) destinado ao uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, onde será utilizado em atendimento pré-hospitalar.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios  
Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0016/2016 - Processo Licitatório nº 0028/2016)  
Especificações e proposta da proponente vencedora  
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
**Órgão de Governo:** 04 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 04.02 - Fundo Mun. De Melhoria da Polícia Militar  
**Funcional Programática:** 6.181.601 - Segurança Municipal  
**Projeto/Atividade:** 2.39 - Manut. do Fundo de Melhoria da Polícia Militar  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.19.00.00.00 (15/2016)  
**Fonte de Recurso:** 0.1.00 - Recursos Ordinários



No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Transformação de veículo ambulância padrão em auto socorro de urgência ASU- do corpo de bombeiros militar de Santa Catarina	Un	01	54.000,00	54.000,00
					<b>54.000,00</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro reais), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Entregar o veículo de acordo com as especificações do Edital, sendo que o que estiver em desacordo com o exigido não será aceito;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos itens aplicados no veículo entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Fornecer garantia mínima de 01(um) ano;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar os serviços executados;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo para a entrega do veículo adaptado é de 60 (sessenta), dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO





O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização bem como o acompanhamento da entrega do bem, objeto deste contrato, será realizada pelo 2º Pelotão do Corpo de Bombeiro Militar de Xaxim/SC, através do Servidor **EDY MARCOS BARELLA**, inscrito no CPF sob nº 048.238.219-80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 03 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONTRATANTE**  
Idaci Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**TCA TRANSFORMAÇÕES**  
**VEICULARES LTDA**  
**CONTRATADO**  
Claudionor Antônio Tasca  
Representante Legal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Subprocurador-geral

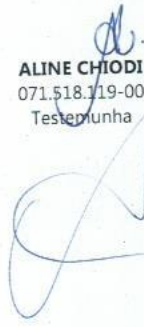



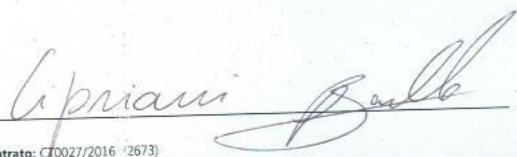
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

  
**EDY MARCOS BARELA**  
048.238.219-80  
Fiscal do Objeto Contratual

00097

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.359-44  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha

  
  
Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim  
Processo Licitatório: 0028/2016 - Pregão Presencial nº 0016/2016 Contrato: CT0027/2016 (2673)



00098

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0008/2016  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0016/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 98 (noventa e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 28 de março de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.368.559-44  
Matrícula nº 7274



